



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 029

QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.496, de 20 de dezembro de 1976, que altera a redação do art. 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto Único sobre Minerais, concede isenções, e dá outras providências, modificado pelo Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975.

Artigo único. Fica aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.496, de 20 de dezembro de 1976, que altera a redação do art. 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto Único sobre Minerais, concede isenções, e dá outras providências, modificado pelo Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975.

Senado Federal, em 27 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.494, de 7 de dezembro de 1976, que regula a retenção do imposto de renda na fonte incidente sobre rendimentos obtidos em aplicações financeiras, e dá outras providências.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.494, de 7 de dezembro de 1976, que regula a retenção do imposto de renda na fonte incidente sobre rendimentos obtidos em aplicações financeiras, e dá outras providências.

Senado Federal, em 27 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.495, de 9 de dezembro de 1976, que retifica o Decreto-lei nº 1.480, de 9 de setembro de 1976.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.495, de 9 de dezembro de 1976, que retifica o Decreto-lei nº 1.480, de 9 de setembro de 1976.

Senado Federal, em 27 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.030.400,00 (hum milhão, trinta mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II, e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa contratar empréstimos, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., nos valores de Cr\$ 430.400,00 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos cruzeiros) e de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) respectivamente, destinados ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica e de construção de um Clube Municipal, naquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, autorizada a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a financiar os serviços de ampliação do Hospital Pronto-Socorro Municipal, do Centro de Doenças Infecto-Parasitárias (DIP) e a construção do Centro de Profilaxia do Câncer Ginecológico daquela cidade.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralímite visto que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 40ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 72/77 (nº 116/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 6/77 (nº 2.381-B/76, na Casa de origem), que autoriza a venda pelo Instituto Brasileiro do Café de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.411, de 26 de abril de 1977.)

De agradecimento de comunicação:

Nº 73/77 (nº 118/77, na origem), referente à aprovação dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 5 e 6, de 1977-CN.

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 74/77 (nº 117/77, na origem), relativa à escolha do Sr. Geraldo de Heráclito Lima, Embaixador do Brasil junto à Federação da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Níger.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 116/76, que inclui entre as atribuições do MOBRAL a difusão de rudimentos de educação sanitária. (Redação do vencido, para o segundo turno regimental.)

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/77 (nº 3.333/77, na Casa de origem), que amplia o número de membros dos diretórios municipais dos partidos políticos.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 75/77 (nº 119/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado de Goiás seja autorizado a elevar em Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, e possa contratar empréstimo junto ao Banco do Brasil S.A., para o fim que específica.

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 60/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.5 — Requerimentos

Nº 88/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 269/76 e 45, de 1977.

Nº 89/77, de autoria do Sr. Senador Heitor Dias, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Sr. Ministro Ney Braga, titular da Pasta da Educação e Cultura, proferido em Ouro Preto, no dia 21 do corrente, encerrando as solenidades comemorativas da Semana da Inconfidência Mineira.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ VIANA — Observações de S. Ex^e quanto a noticiário veiculado pela imprensa a respeito de projeto para integração econômica da Região Amazônica, que seria lançado pelo Brasil juntamente com os demais países da área.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Comentários a tópico da entrevista do Senador Agenor Maria, concedida ao *Jornal de Brasília*, no qual S. Ex^e focaliza a atual situação nacional. Revogação do Decreto-lei nº 1.520/77, que estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Criação do salário-desemprego.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Necrológio do Dr. Antonio Perilo de Souza Teixeira.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 49/77, dos Srs. Senadores Lourival Bapista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 30 de março de 1977. **Aprovado.**

— Requerimento nº 50/77, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem do Sr. Governador Antônio Carlos Konder Reis, lida por ocasião do 2º aniversário do seu Governo. **Aprovado.**

— Requerimento nº 57/77, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado

nº 10/77, de sua autoria, que dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos vigias portuários, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 183/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a inclusão de representante do Poder Legislativo na diretoria das empresas públicas e das sociedades de economia mista. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 256/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece isenção de correção monetária para a aquisição de imóveis populares, pelo Sistema Financeiro de Habitação, por parte de pessoas que percebem salários de valor equivalente a até três salários mínimos. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado**, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Helvídio Nunes e Franco Montoro. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOÃO CALMON — Agradecimento aos Srs. Senadores pela confiança depositada em seu nome para presidir os trabalhos da Comissão de Educação e Cultura do Senado. Conferências e debates a serem desenvolvidos no âmbito daquela Comissão, em torno dos problemas educacionais do País.

SENADOR GILVAN ROCHA — Comentários sobre as recentes reformas políticas baixadas pelo Senhor Presidente da República.

SENADOR FRANCO MONTORO — Registro de acontecimentos relacionados com a engenharia nacional.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 41ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 55/77 (nº 77/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Antônio Carlos Diniz de Andrade, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão. **Apreciado em sessão secreta.**

2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 31/77.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Falta página nº 1132

Falta página nº 1133

Por incompreensível omissão, entretanto, o mencionado artigo da CLT não abrangeu a figura do delegado sindical, empregado que também está sujeito a arbitrariedades patronais, e que, a nosso ver, deve gozar do mesmo direito assegurado aos empregados eleitos para cargos de administração sindical ou representação profissional.

Assim, o objetivo desta proposição, ao preconizar alteração ao *caput* do art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho, é corrigir a omissão.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1977. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543 — O empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

(451)

§ 1º O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada ou voluntariamente aceita.

(452)

§ 2º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo.

(453)

§ 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.

(454)

§ 4º Considera-se cargo de direção ou representação sindical aquele cujo exercício ou indicação decorre de eleição prevista em lei, equiparando-se-lhe o decorrente da designação pelo Ministério do Trabalho no caso do parágrafo 5º do art. 524 e no art. 528 desta Consolidação.

§ 5º Para os fins deste artigo, a entidade sindical comunicará por escrito à empresa, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o dia e a hora do registro da candidatura do seu empregado e, em igual prazo, sua eleição e posse, fornecendo, outrossim, a este, comprovante no mesmo sentido. O Ministério do Trabalho fará no mesmo prazo a comunicação no caso da designação referida no final do § 4º.

(455)

§ 6º A empresa que, por qualquer modo, procurar impedir que o empregado se associe a sindicato, organize associação profissional ou sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado, fica sujeita à penalidade prevista na letra a do artigo 553, sem prejuízo da reparação a que tiver direito o empregado.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 88, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno requeiro que tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 269, de 1976 e 45, de 1977.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1977. — Daniel Krueger, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 89, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do ilustre Ministro Ney Braga, titular da Pasta da Educação e Cultura, proferido em Ouro Preto, no dia 21 do corrente, encerrando as solenidades comemorativas da Semana da Inconfidência Mineira.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1977. — Helton Dias.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento será publicado e encaminhado ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais inclinado hoje ao silêncio, somente fato que se me afigura importante faz-me abandoná-lo. De algum tempo a esta parte, tenho freqüentemente me lembrado de episódio que me era narrado pelo eminent e saudoso Otávio Mangabeira. Dizia-me ele que, no curso do longo exílio padecido para evitar que a liberdade e a democracia desaparecessem do Brasil, visitara, na Bélgica, um convento, onde o apresentaram, para espanto dele, a um frade chinês, que, em outros tempos, havia sido Chanceler do seu país. Naturalmente surpreso, perguntou-lhe Mangabeira o que o levava a ingressar na ordem monástica. Respondeu-lhe o frade que, por muitos anos, dera o melhor da sua existência em favor da pátria, sem contudo evitar que esta, dia-a-dia, experimentasse novos dissabores. Assim, dada a inutilidade de quanto tentara realizar, entendera, por fim, somente lhe restara rezar, para que Deus ouvisse aquilo a que os homens haviam permanecido surdos e indiferentes. Era o que explicava houvesse vindo de tão longe para se recolher ao silêncio, à meditação e às orações entre as quatro paredes de uma cela. Lembrando-me de Mangabeira, do frade e das suas orações, tenho-me perguntado sobre a inanidade de quanto possamos dizer.

Contudo, tratando-se de problema que julgo relevante, seria imperdoável não externasse o que penso, livrando-me assim do pecado da omissão. Em verdade, tenho para mim que, por mais graves que sejam os erros porventura cometidos na ordem interna, acabarão corrigidos ao longo do tempo. Vêm novos governos, novos homens, novas idéias, queiramos ou não, e a Nação encontra um meio de os eliminar, fazendo prevalecer a sua vontade, as suas aspirações, os seus ideais. Bem diverso, entretanto, é o que ocorre nas relações externas, onde os erros, os simples equívocos, são definitivos e irreversíveis, pois terminam por escapar à nossa vontade. As pessoas passam e os erros permanecem. Do mesmo modo que ainda hoje somos beneficiários do quanto construíram os grandes vultos da diplomacia de Portugal e do Brasil, amanhã os netos dos nossos netos estarão sofrendo os erros que hoje tivermos praticado.

Ai está, portanto, o que explica não entregar eu às emendas do tempo as dúvidas e receios que me invadem o espírito em relação ao que tenho sabido pelos jornais propósito da Amazônia. Li, há dias, que três nações já haviam respondido favoravelmente às consultas do Brasil no sentido de se fazer, no Amazonas, tratado semelhante ao que vigora, desde 1968, para a área do Prata.

Ora, Sr. Presidente, duvido muito que a notícia seja correta. Pelo menos inteiramente correta. E vai daí a necessidade que sinto, para a minha tranquilidade, de alguma palavra dos responsáveis pela matéria. De fato, Srs. Senadores, não sei de duas áreas mais diferentes para o Brasil do que o Prata e o Amazonas. Do mesmo modo que inteiramente diversa é a posição geográfica do Brasil nessas duas áreas. São quatro séculos de profundas diferenças de toda sorte. Tantas vezes estivemos à bordo das águas do Prata, tantas vezes tivemos que bater em retirada. Ao contrário disso, Deus e a História se

incumbiram de nos fazer a dívida inestimável do Amazonas, sobre ele se projetando incontestada a nossa soberania. Disso não somente nos orgulhamos, mas também jamais admitimos abrir mão de qualquer prerrogativa inerente ao nosso domínio. Pela nossa vontade é que se abriu ele à navegação universal, e ainda deve estar bem presente na memória de todos a reação nacional causada pelo episódio da Hiléia Amazônica, numa prova de que tanto somos mais ou menos insensíveis ao que diz respeito à nossa política interna quanto suscetíveis, vigilantes, prontos no reagir naquilo que se refere à política externa. O povo como que adivinha a gravidade de tudo quanto se relaciona à nossa vida internacional. Donde lhe terá vindo essa acuidade? Das emoções da Colônia? Das guerras do Império? Ou das questões de fronteiras da República? Pouco importa. O certo é que temos sido até hoje extremamente ciosos de tudo aquilo pertinente aos nossos interesses internacionais. No particular da Amazônia, temos responsabilidades especiais, como observou Bryce quando por aqui andou. A meu ver, não é assunto que se tratasse sem precedê-lo de amplo debate nacional. Nem de outro modo, acredo, há de pensar o ilustre Sr. Azeredo da Silveira. Não lhe atribuo, pois, o intento de deixar-me só e desamparado com as minhas dúvidas e os receios, que acredo plenamente justificáveis, uma vez que desconhecemos inteiramente objetivos, vantagens que nos adviriam de semelhante iniciativa.

Desejasse invocar um exemplo sobre os perigos que podem advir de uma atitude menos amadurecida, não precisaria mais do que invocar o acontecido com Quintino Bocayuva, Ministro do Exterior na fase inicial da República, homem culto, patriota sem mácula, idealista admirado, mas que seria, num impulso republicano, o signatário do Tratado de Montevideu destinado a entregar à Argentina todo o território das Missões, o que, praticamente, representava separar-nos territorialmente do Rio Grande do Sul, ao qual ficávamos vinculados por estreita faixa de cerca de trinta quilômetros. Não fosse a decisão do Congresso, que repeliu o Tratado, e imprevisíveis as consequências que nos teriam advindo, apesar da boa-fé, do idealismo e da integridade de Quintino Bocayuva.

No caso da Amazônia, não seria possível aceitarmos uma política de fatos consumados. O Senado, tanto quanto a Nação, precisaria conhecer e debater entendimentos cujas consequências ultrapassariam as vidas de todos nós. Podemos aceitá-las, mas não nos deveriam ser apresentados como fatos já acordados com os nossos vizinhos. Ao fazer uma apreciação sobre a nossa Política Externa, assim se expressava o Grande Pandiá Calógeras:

"Ao em vez do que acontecia no regime imperial, em que um grupo de especialistas mantinha no Conselho de Estado a tradição uma da Chancelaria, desde os mais remotos tempos da conquista lusa até os nossos dias, ia-se, e ainda vai-se perdendo o contato com esse passado tão fecundo em lições, tão cheio de seiva alentadora para quem o sabe consultar."

E, feitas essas justas observações, caustica ele o mau hábito republicano de se pretender fazer da aprovação dos Tratados questão de confiança dos Ministros.

"Chegou o excesso — escreve Calógeras — a ponto de fazer da aprovação dos Tratados questão de confiança pessoal do Ministro referendatário. Mostra de dedicação partidária e de preito individual, em questões que dizem com a essência da mesma Pátria, com sua vida, seu território, seus destinos e seus meios de os realizar!"

É justamente o que desejamos evitar. Se exato que a Política Externa deve permanecer acima dos Partidos, por significar interesses muito mais profundos, duradouros e gerais, que devem ficar isentos de contingências partidárias ocasionais, não é menos certo que, por isso mesmo, devem ser conduzidos de acordo com um consenso nacional. Admito existirem motivos ponderáveis, que justificassem a iniciativa do Itamaraty. Contudo, não é menos evidente subsistirem

razões também ponderáveis em sentido oposto, inclusive as limitações que poderiam decorrer para a ação regional da SUDAM. Daí a imperiosa necessidade, se existentes, de serem conhecidas e debatidas antecipadamente as tendências governamentais, sob pena de nos confrontarmos, amanhã, com fatos consumados, ou pelo menos diante de adiantadas negociações, das quais nos será difícil, mas não impossível desvir, no momento em que nos convencêssemos não exprimirmos os reais e permanentes interesses nacionais.

Não podemos, segundo se nos afigura, tocar no Amazonas, na condição jurídica das suas águas, e em tudo que lhe diz respeito, sem considerarmos que antes de nós existem séculos de História, de ação e de pensamento. Não podemos julgar a hora que passa sem lançar as vistas sobre séculos de lutas. Quando nos empenhamos em pleitos de fronteira com a França e a Inglaterra, na região das Guianas, fizemo-lo, não por causa de alguns milhares de quilômetros de território, mas principalmente, para evitarmos novos parceiros no Amazonas. Foi prerrogativa de que Portugal e Brasil jamais descuraram ou subestimaram: manter o domínio exclusivo sobre as águas e a navegação. Que se pretende fazer hoje? Sinceramente não sei. Como também não o sabem — embora vivamos numa Federação — os Estados profundamente interessados no problema, como o são especialmente o Pará, o Amazonas, o Acre e Mato Grosso. Poder-se-á, porém, levar a cabo negociações de tal porte, envolvendo tantos interesses estaduais e nacionais, interesses que traçam o destino de séculos, sem que o Senado, tão responsável pela nossa Política Externa, tenha conhecimento do assunto? Qual a opinião dos representantes da Amazônia? Que diz o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia?

Há mais de cem anos, Joaquim Caetano da Silva, o estudioso a quem devemos boa parte da vitória de Rio Branco na questão da Guiana Francesa, formulava a D. Pedro II, que o atendeu em boa hora, um apelo para não aceitar as negociações propostas por Napoleão III, enquanto não concluídas as investigações que realizava. Salvamos assim o Oiapoque. Não será, portanto, demais solicitarmos que, se realmente existem, não sejam prosseguidas as negociações em curso antes que a Câmara Alta do Legislativo Nacional, magna pars em nossa Política Externa, conheça, examine, medite e opine sobre o que se pretenderia inovar na política brasileira da Amazônia. Até hoje somos os soberanos indiscutíveis e indiscutidos sobre aquele mundo; amanhã, conforme os problemas fossem conduzidos, seríamos apenas o sócio minoritário da grande empresa. Já a Bacia do Prata, a bem dizer é para nós uma Bacia de dificuldades. Deveríamos criar mais outra, mediante uma espécie de manietação da SUDAM. Não nos bastará uma? Ou será que há motivos urgentes, conveniências extraordinárias, que nos levasssem a trocar um regime de Tratados bilaterais, sempre mais fáceis e flexíveis, pela experiência de um Tratado Multinacional do qual, pelas imensas diferenças existentes, o Prata jamais poderá servir de paradigma? Por que abandonarmos a situação que temos atualmente, nós que não pretendemos prejudicar quem quer que seja, que não almejamos senão a paz e o respeito de todos, por que abandonaríamos essa posição privilegiada, que nos faz senhores do nosso destino e dos nossos interesses no Amazonas, por alguma outra em que passemos a ser um voto entre seis ou sete?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Concede V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Pois não.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Luiz Viana, V. Ex^a percuete assunto deveras importante e profundamente ligado aos interesses do Senado. Quero prestar, nesta hora, solidariedade absoluta à oração que V. Ex^a está proferindo. Conte com minha integral solidariedade, nobre Senador.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Obrigado a V. Ex^a

Estas, Sr. Presidente, as dúvidas e inquietações que me suscitou a notícia que acima referi. Estou certo, porém, de que o Sr. Ministro Azeredo da Silveira, por quem tenho alto apreço, diria mesmo

admiração e estima, se assim julgar oportuno, nos diga francamente, o que deu origem à divulgação da informação, que, se exata, teria para mim gravidade excepcional. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Dois assuntos me trazem à tribuna. O primeiro, a entrevista concedida pelo nobre Senador Agenor Maria à jornalista Estelina Farias, do *Jornal de Brasília*:

"Existem hoje no Brasil um alienamento popular, uma fadiga nacional e um desânimo generalizado. Tudo encontra origem nos problemas sócio-econômicos e no impasse institucional, que vem afastando o povo cada vez mais do seu poder de decisão nos processos político e administrativo. Até mesmo por falta de uma crença maior num poder soberano, além-terra. Partindo dessa realidade, numa análise em que procura desarrazoar aqueles que possam taxá-lo de comunista, insuflador ou contestador do regime, o Senador Agenor Maria (MDB-RN), que nos seus primeiros dois anos de mandato se caracterizou pela defesa das causas populares — o arroz e o feijão nosso de cada dia — sem renegar os problemas institucionais, foi buscar nas raízes da nossa História, na colonização portuguesa do Brasil através das missões religiosas, uma forma de governo inspirada nos princípios ético, cristão e moral do nosso povo.

Dessa forma, seria estabelecido no Brasil um modelo político entregue aos partidos que, através do povo e pelo povo, teriam a oportunidade de alternância no Poder, hoje mera ficção. Nesse processo político idealizado pelo Senador potiguar, as Forças Armadas, que sempre representaram no Brasil a segurança e a confiança nascidas do respeito do povo no decorrer dos séculos por sua função disciplinadora e mantenedora da ordem, ficariam equidistantes dos problemas políticos e alheios aos interesses subalternos de políticos inescrupulosos, para terem força (mas nunca através da força) de unidade para salvaguardar os maiores interesses, que são os da Pátria.

— E o Governo — esclarece o Senador Agenor Maria — se organizaria de forma a atender os valores éticos e morais da sociedade, respeitando as suas tradições, motivando as crenças religiosas e até mesmo místicas do povo. Pois todos sabemos que a essência da vida de uma sociedade repousa na forma de Governo e representa o Governo, através de sua administração pública, quer militar, social ou econômica, o dinâmico propulsor da vida em sociedade. E se o Governo se organiza, tendo em vista os valores éticos e morais dessa sociedade, respeitando as tradições e motivando as crenças, é fácil compreender a participação efetiva desse mesmo povo no Governo. O não entendimento dessa premissa gera, infelizmente, o alienamento popular.

Lembra Agenor Maria que desde a eclosão da Revolução de 64, há 13 anos, vem-se perseguindo essa forma de governo que se coaduna com os princípios e a índole do nosso povo. Mas, a cada dia que passa, torna-se mais complexo e difícil o encontro desse caminho. O senador analisa os tópicos que no seu entender vêm dificultando a vida nacional, alienando o povo e gerando, acima de tudo, uma instabilidade que aos poucos vem absorvendo os nossos sentimentos de confiança, respeito, tolerância e, sobretudo, a esperança.

— As Forças Armadas sempre representaram no Brasil a segurança e a confiança, nascidas do respeito granjeado no decorrer dos séculos pela sua função disciplinadora de, colocando-se acima dos partidos políticos, manter a ordem e equacionar os problemas equidistantes dos problemas partidários. O respeito que o povo tem pelas Forças Armadas é

inspirado na confiança e podemos observar que a perenidade dessa confiança só foi possível porque ela se acentuava no respaldo de uma convicção que formou-se no decorrer dos tempos, não nos interesses subalternos e individuais, mas tão-somente no interesse da Pátria.

— A Revolução nasceu do desejo da família brasileira de derrubar uma forma de governo que vinha provocando no País o crescimento da desordem, a quebra da hierarquia e a baderna. Isso propiciaria, não fora o movimento revolucionário, a relegação total dos princípios cristãos, éticos e morais que sempre nortearam a vida brasileira. Os militares, ficando ao lado da família brasileira, foram obrigados a sair das casernas para de uma vez por todas extirpar um tumor maligno da vida de nossa sociedade.

— Por força das circunstâncias — prossegue Agenor Maria — os militares foram obrigados a ocupar função política transitória para, no mais breve prazo possível, entregar de volta a administração pública ao poder civil. Ficando com a incumbência de organizar a forma de Governo que melhor servisse aos designios da formação do nosso povo e sendo os militares de formação e vocação exclusivamente militares onde a disciplina e os princípios que nortearam a caserna estão arraigados, falando mais alto os interesses maiores da Pátria, era natural que buscassem na classe política subsídios e orientação para executar as reformas necessárias a uma nova forma de Governo.

— Infelizmente, ressalvando-se raríssimas exceções, uma grande parte desses orientadores não tinha os mesmos propósitos que tinham os militares àquela época. E assim os orientadores políticos procuraram, através da subserviência, se proteger no manto protetor da Revolução para *dedurar* e tirar proveitos subalternos da oportunidade. Com isso, passaram a ter o convívio com o Poder, criando-se assim, aos poucos, uma nova casta no País de tecnocratas que passaram a usufruir de vantagens e lucros astronômicos, tendo em vista a participação ativa no lucro das empresas públicas que passaram a vender serviço.

— Alguns daqueles políticos, protegidos pela boa-fé dos militares, passaram a se perpetuar no Poder, através de expedientes não só deprimentes, mas que concorrem e concorrem para deslustrar a confiança do povo nas Forças Armadas, que absolutamente não podem nem devem ser responsáveis pelos expedientes excusos que em seu nome são usados para defender interesses que não representam o que é melhor para o País e para o povo.

— É preciso, segundo o senador Agenor Maria, que se compreenda que o interesse de indivíduos ou de um grupo não pode sobrepor-se ao interesse da Nação". O que o preocupa e o deixa cada dia mais assustado é que o interesse desses políticos possa prejudicar a imagem dos militares junto ao povo. Considera extremamente importante para a dignidade, o futuro e a tranquilidade do País que é necessário a preservação, acima de tudo, custe o que custar, da confiança do povo nas Forças Armadas.

— E a confiança que nos interessa será sempre aquela inspirada nos bons exemplos e preservada no amor, pois a confiança nascida do temor, essa não interessa, pois, independente de não ser permanente, não oferece nenhuma tranquilidade. Respeito, ambição como um fator natural na vida do cidadão, mas nunca essa ambição poderá ser válida pondo em risco a tranquilidade e o futuro do País.

Disse o Senador acreditar nas Forças Armadas e esperar que os chefes militares tenham a sensibilidade necessária para evitar a participação do poder militar no político. É que ele acredita que o militar deve ficar acima dos partidos para poder, sem outros interesses, ter força de unidade para salvaguardar os interesses maiores que são os da Pátria. O poder político, explicou, divide, separa, diglacia-se no jogo das

paixões e defronta-se em debates nas maiores das polêmicas. Enquanto o poder militar, não. Ele é uno, absoluto, coeso, disciplinado e por isso mesmo soberano.

— Só acredito nessa unidade militar — frisa o Senador da Oposição — se observados os princípios de hegemonia, sem interferência da política partidária. Precisamos de um regime inspirado nos princípios éticos e cristãos do nosso povo, pois, libertária como é a nossa gente, independente como sói o nosso povo, mas ordeiro, pacífico como afirma o nosso passado, estabelecido um modelo político baseado nesses princípios, poderá ser entregue aos partidos que através do povo terão a oportunidade de alternância no Poder.

As Forças Armadas, na forma de Governo defendida pelo Senador, seriam o poder fiscalizador, pois a elas, por tradição e responsabilidade e dada a confiança que sempre inspiraram no nosso povo, cabe o papel de zelar pela segurança e tranquilidade da Nação.

E COMO SE ENCONTRA O PAÍS?

Feita esta indagação, Agenor Maria fez uma análise crítica da economia, saúde, educação, serviços públicos, agricultura e sociedade de consumo, criada através de uma propaganda massificadora. Com a análise, ele justifica a adoção de um modelo político que possa ser entregue aos partidos políticos, que, como representantes do povo, estão ciosos dos problemas que vêm provocando a fadiga nacional, o desânimo e, portanto, saberiam do remédio para curar esses males, a partir de uma reforma profunda e não de sedativos.

— A Educação aumentou em quantidade. Desenvolveu-se a indústria do ensino privado. A especulação do lucro campeia nos cursos e cursinhos. Desenvolve-se a cada dia não com objetivo maior de educar, mas sim de dar lucro. Mercantilizaram o ensino no Brasil. A educação pública municipal é deficitária e os prefeitos não têm como solucionar o problema do ensino, especialmente nas zonas rurais, onde professoras percebem salários que vão até a Cr\$ 40,00 por mês. E nenhuma Prefeitura do interior do País tem condições de pagar pelo menos um salário mínimo ao mestre, existindo professoras que ganham menos que um presidiário. O ensino estadual, em certas Unidades da Federação, não tem condições de propiciar salas de aula a todos aqueles que precisam e querem estudar.

A Agricultura continua, em grande faixa do País, empírica e altamente deficitária por culpa de uma legislação obsoleta que permite uma estrutura comercial altamente danosa ao interesse de quem produz e de quem consome. Existem municípios essencialmente agrícolas, 100%, onde têm revendedores de automóveis e eletrodomésticos sofisticados, mas não existe um só representante de produtos agrícolas ou veterinários. Existe ainda para certos produtos que o Brasil precisa produzir uma incidência tributária extorsiva que estrangula e vem acarretando a proletarização da pequena e média propriedades rurais.

— As oscilações na comercialização dos produtos agrícolas representam tão-somente o lucro fácil na mão do intermediário que se locupleta com o suor do agricultor, especialmente o que não tem terra, e são meramente paternalistas. E o Estatuto da Terra, diploma legado pela Revolução em novembro de 64, ainda continua só no papel. Os produtos nobres da agricultura, como o café, soja e açúcar, continuam à mercê do consumidor internacional, que é quem dita os preços. Apenas produzimos mas não estamos preparados para defender a nossa produção.

— A Saúde Pública no Brasil, pelos baixos salários do nosso povo e pela inflação que campeia nos gêneros de primeira necessidade, deixou de ser preventiva para ser curativa. E o que aumenta a cada dia é o grande **deficit de leitos e hospitais**. A subnutrição dos filhos de operários é tão grande que

as estatísticas ultimamente demonstram, tomando como base o Estado de São Paulo, o quanto vem aumentando. No interior do Nordeste nem é bom se falar do quadro de miséria. Aqui em Brasília, a SUNAB autoriza os pasteurizadores de leite a tirar um por cento da gordura do produto, autorizando ainda a ser comercializado o leite com apenas 2% de gordura, o que vai de encontro ao próprio bom-senso, pois um leite com apenas 2% de gordura não representa o alimento base para as crianças subnutridas.

— O Serviço Público no Brasil foi transformado em estatal de economia mista e as taxas de alguns desses serviços como água, luz e telefone têm subido mais do que o aumento dos salários, propiciando para o usuário dificuldades que vão ao ponto de eliminar ou diminuir alguns alimentos para não se privar desses serviços, que são indispensáveis. Essas empresas de serviço público de economia mista, no entanto, proporcionam lucros bilionários, de participação polpuda às suas diretorias.

— E aqueles órgãos como REFESA e DNER e outros encarregados da infra-estrutura, por falta de verbas, uns eliminando as estradas de ferro e outros deixando de construir ou conservar as estradas do País? Isso para não se falar nas estradas vicinais que na maioria são da competência e responsabilidade das prefeituras municipais, onde as mais pobres não podem arcar com esse ônus, deixam as populações produtoras incapacitadas de a preços normais transportar a sua produção.

— A Economia, os juros exorbitantes do capital e ainda por cima a correção monetária tirando a perspectiva de qualquer empresa de pequeno e médio portes que não dispõe de capital de giro próprio. O endividamento das prefeituras, dos Estados onde grande parte delas está em dificuldades para pagar sua própria folha de funcionários, calcule-se, então, a prestação de serviços públicos e conservação de imóveis públicos. Diante do quadro de Municípios e Estados no caso das prefeituras, a maioria dos prefeitos é obrigada a pressionar os municípios com aumento dos impostos prediais, alvarás de licença, etc.

— E os governadores de Estado não só aumentam os impostos sobre serviço, as pautas, como também pressionam o comércio e sobrecarregam a agricultura através do ICM, que estrangula a economia rural. E, o que é pior, esse dinheiro quase que não tem retorno ao contribuinte, pois, na grande maioria, parte dele é para fazer jus ao pagamento de funcionários.

E a Nação, segundo lembra o Senador Agenor Maria, a cada ano se endivida mais no exterior. E é de se perguntar até onde pode o País arcar com a deterioração de sua moeda e qual será o teto suportável para esse endividamento galopante que nos parece não ter fim.

— Enquanto isso — prossegue na sua análise — as nossas reservas minerais e florestais estão se esgotando. E é de se perguntar se, com as reservas em pleno apogeu, continua aumentando a cada ano o déficit da balança comercial e da balança de serviços, e com o esgotamento dessas reservas como vamos responder para com as obrigações da balança de serviços, que é mais crítica do que a comercial? Na balança comercial podemos aumentar a produção dos produtos exportáveis, embora nos privando do próprio feijão, que está sendo absorvido pela soja. Falta para isso o feijão na mesa do assalariado, especialmente o preto, preferido pelo carioca.

Lembrou o Senador as filas do ano passado nos supermercados do Rio de Janeiro, que começavam pela madrugada, em busca da leguminosa. “Esse quadro não representou apenas uma tristeza, mas uma ignomínia, num País essencialmente agrícola como é o Brasil”.

O Senador pelo Rio Grande do Norte esclarece que a análise por ele feita, no capítulo da economia, destaca-se o expediente da balança comercial, que encareceu o café para podermos vendê-lo mais no exterior. E indaga: "Qual o expediente que vamos usar para abrandar o déficit da balança de serviços, se aqueles que nos emprestam não pretendem baixar os juros? E se aqueles que aqui trabalham com **know-how** e capital estrangeiro, não querem deixar de remeter seus lucros ao exterior?"

Por sim, o Senador Agenor Maria fez uma crítica e alerta ao Governo para a propaganda massificante da sociedade de consumo, que está modificando os hábitos e costumes do nosso povo. Ressalta ele o crédito inescrupuloso dos agentes da sociedade de consumo, atuando através dessa propaganda no subconsciente do povo, de tal forma, que dá oportunidades às pessoas comprarem o que não precisam, para pagar com o dinheiro que não têm, privando-se da compra do essencial no dia de amanhã. Enfim, esta propaganda indisciplinada está prostituindo, corrompendo e atentando contra a própria segurança nacional.

É o próprio Senador quem afirma, com a mais pura das convicções, que manifesta estes pontos de vista por causa da esperança que tem nas autoridades, "pois, apesar dos perdes, ainda acho que temos a oportunidade de nos recuperarmos".

— Urge providências imediatas, estribadas nos princípios éticos e morais que nortearam o meu pensamento. Tenho certeza de que todos querem o bem do País. Mas o que precisamos compreender é que para se fazer presente esse patriotismo, é necessário que seja posto de lado o interesse subalterno. Na fase transitória em que vivemos, não há mais lugar, nem é oportuno a defesa do interesse particular ou subalterno. Se for preciso, percamos os anéis, pois se não for assim, podemos perder os dedos", concluiu o Senador, recorrendo à sabedoria popular."

Sr. Presidente, outro assunto refere-se ao Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977.

Tenho defendido aqui, intransigentemente, posição contrária à expedição de decretos-leis. Esse diploma — vale a pena recordar — diz o seguinte:

"Art. 1º A aquisição de gasolinas automotivas, óleo Diesel e óleo combustível ficará condicionada, a partir de data a ser fixada pelo Conselho Nacional do Petróleo, ao recolhimento, pelos consumidores, de importância equivalente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo preço final de venda.

§ 1º As quantias recolhidas caracterizam-se como ônus financeiro, temporário, do consumidor, e não constituem receita da União."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo suspendeu, temporariamente, a aplicação desse decreto, e sobre ele há uma grande confusão. Na época se dizia que pagariamos dois cruzeiros a mais pelo preço da gasolina, quando o que diz o decreto é que pagariamos 50% do respectivo preço final de venda. No caso, hoje, a gasolina a 6 cruzeiros, estariam pagando 3 cruzeiros de acréscimo.

Sua Excelência o Senhor Presidente da República, não aplicou esse decreto, mas ele está em vigor.

Ontem, a Comissão Mista competente deveria apreciar a iniciativa governamental, no entanto não se reuniu. Assim, sem parecer, o decreto será submetido à análise e apreciação do Congresso Nacional.

Ora, trata-se de um decreto-lei. Só pode ser aprovado ou rejeitado pelo Congresso.

Faço um apelo ao Senhor Presidente da República, para que retire o Decreto-lei nº 1.520, decreto-lei esse suspenso pelo próprio

Chefe Presidente da Nação, decreto-lei que não pode ser aprovado pelo Congresso Nacional, principalmente devido ao § 1º do art. 1º, que volta a ler:

§ 1º As quantias recolhidas caracterizam-se como ônus financeiro, temporário, do consumidor, e não constituem receita da União.

Como poderá o Congresso Nacional aprovar decreto-lei em que está escrito que as quantias recolhidas não constituirão receita da União? Como vamos fiscalizar essa receita? Como o Governo vai aplicar essa receita, Sr. Presidente e Srs. Senadores?

Por estes motivos, aqui fica o meu apelo ao senhor Presidente da República: antes que esse decreto seja apreciado pelo Congresso Nacional. Sua Excelência, com a sua sensibilidade, demonstrada quando não aplicou o referido diploma, retire da apreciação do Legislativo o Decreto-lei nº 1.520, evitando, assim, que seja rejeitado pelo Congresso Nacional, como deverá fazê-lo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Direceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

"Prieto nega criação do salário-desemprego", é o título de noticiário estampado no **Correio do Povo**, de Porto Alegre, na sua edição de 15 de fevereiro último. Conforme esse noticiário, o Ministro do Trabalho teria afastado toda possibilidade da criação, para breve, do salário-desemprego, afirmando que "a linha do Governo é acelerar a economia sem gerar desemprego nem inflação".

A despeito das afirmações, categóricas, feitas pelo nobre Sr. Ministro Arnaldo Prieto em Salvador, a Nação inteira vê e sente os duros efeitos da inflação acelerada e do desemprego. S. Exº, muito eufórico, segundo informa o grande matutino gaúcho, negou a existência de desemprego no Nordeste, onde afirmou ter constatado elevadas taxas de emprego.

É muito arriscado falar na questão de desemprego, sobretudo recorrendo a índices de outros países, dada a imensa complexidade do problema e a variedade de conceito de desemprego, que muda de país para país, o que torna o manuseio de tais dados estatísticos tarefa arriscada. De qualquer forma, afirmar a inexistência de desemprego num país caracterizado por generalizado subemprego parece-nos ao menos temerário. Ainda mais se considerarmos ter o mesmo Ministro, não faz muito, ido a São Paulo inteirar-se, pessoalmente, do drama dos bôias-frias. De outro lado, S. Exº não há de ignorar o crescente desemprego em São Paulo, que alcança todo o setor automobilístico, como não desconhecerá a grave situação social de Campos, no Estado do Rio, fruto do desemprego de algumas dezenas de milhares de trabalhadores da agroindústria aquareira. E muito menos ignorará o alarmante problema do desemprego que afflige os que alcançaram a faixa etária dos 35 anos, senômeno que tem poderoso impulso na legislação que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, extinguindo o instituto da estabilidade do trabalhador brasileiro, uma de nossas maiores conquistas no setor social.

Mas, Sr. Presidente, pouco antes desse noticiário a que aludo, o mesmo **Correio do Povo** publicava, no dia 6 de janeiro deste ano, notícia sobre estudos que estariam sendo realizados no Ministério da Previdência Social, visando precisamente à criação do salário-desemprego, inclusive, segundo disse o informante àquele órgão da Imprensa Nacional, "para que o País não se veja sem saída imediata, caso uma forte crise econômica provoque um aumento considerável no índice de desemprego". E o **Jornal do Comércio**, do Rio de Janeiro, no mesmo dia 6 de janeiro, divulgava noticiário igual, informando, com base em declarações de assessores do Ministro da Previdência e Assistência Social, o avanço de estudos para a instituição

do salário-desemprego, como meio de fazer frente à situação social grave.

Sr. Presidente, desde muito se anuncia e se desmente a criação do salário-desemprego. São notícias contraditórias que os jornais publicam desde o início do atual Governo. Consideramos da máxima urgência a medida, tão séria se torna a situação de vastas camadas da população deste País. E, sem dúvida, esse entrechoque de informações há de despertar esperanças e desilusões aos que enfrentam as durezas do desemprego, submetendo-os à dolorosa angústia. Mais uma vez vemos, em problema específico e limitado, de tão grande conteúdo social, o desencontro de opiniões de membros do Governo, o entrechoque de informações a lançar confusão e inquietação.

Inútil mostrar-se o ilustre Ministro do Trabalho eufórico, afirmando a inexistência de desemprego e regozijando-se com a luta antiinflacionária. S. Ex^a não há de desconhecer o contínuo e veloz agravamento tanto do desemprego como da inflação, tão notórios são. Não se pode negar realidades tão cruéis como a situação social da maioria do povo brasileiro. Inútil será querer ocultar fatos como o desemprego, a escalada vertiginosa dos preços, o fracasso das medidas adotadas no setor econômico-financeiro, cuja constante é a criação de mais pesados ônus para a classe média e trabalhadores.

Sr. Presidente, bem andariam os Ministros do Trabalho e da Previdência Social se agissem conjugada e rapidamente, no sentido de se criar o quanto antes o salário-desemprego, para livrar do desespero centenas de milhares de lares brasileiros!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — S. Ex^a desiste da palavra.

Nos termos do inciso VI do art. 16 do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Para uma comunicação) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A classe política e os círculos advocationais cearenses vêm de sofrer grande perda, em razão do trágico falecimento, ocorrido a 13 de abril, em Fortaleza, do Dr. Antônio Perilo de Sousa Teixeira, causídico dos mais conceituados e líder oposicionista de indiscutível prestígio pessoal.

A sua projeção na vida pública iniciou-se pelo desempenho do cargo de prefeito de Aracati, para o qual fora nomeado bem jovem ainda, revelando as suas extraordinárias qualidades de administrador clarividente e dinâmico.

Com a redemocratização do País, em 1945, Perilo Teixeira, recebendo votação maciça em sua terra natal — o Município de Itapipoca —, elegeu-se deputado estadual pela extinta União Democrática Nacional, cumprindo brilhantemente o mandato popular que lhe fora outorgado por seus contemporâneos.

O governador de então, Desembargador Faustino de Albuquerque, transmitiu-lhe convite para exercer a liderança do governo, aceito, sem tergiversação, num dos momentos mais agitados da história parlamentar alencarina.

Imediatamente, a sua evidência em episódios marcantes da política cearense permitiu-lhe granjear o respeito e a admiração de seus correligionários, sobretudo por sua intrépida atuação, através da qual demonstrava o brilho de sua cultura, a fulgorância de sua inteligência e o seu acendrado espírito público.

Dotado de notável vivacidade, participava dos debates com elegância e rapidez de raciocínio, transformando-se em figura de irradiante simpatia, que chegava a envolver até a bancada adversária, integrada por deputados do ex-PSD e do ex-Partido Social Progressista, comandados, àquela época, pelos saudosos Menezes Pimentel e Olavo Oliveira.

Ligado partidariamente a Paulo Sarazate, Perilo de Sousa Teixeira, decidiu pleitear uma cadeira de deputado federal, elegendo-se para o Congresso Nacional e aqui se destacando por um trabalho obstinado e patriótico em favor, especialmente, de Itapipoca e outras comunas a que se achava mais diretamente vinculado.

Nomeado para integrar o Conselho de Contas do Município, afastou-se, por imperativo legal, das atividades partidárias, a elas retornando somente depois de aposentar-se no Serviço Público estadual.

E ao fazê-lo, inscreveu-se nas fileiras do Movimento Democrático Brasileiro, a convite de seu fraternal amigo, Osires Pontes, meu suplente na cadeira senatorial que ocupo nesta augusta Casa.

Ao estruturar-se o Diretório Regional Oposicionista, Perilo Teixeira passou a integrá-lo, sendo presença indispensável nas grandes decisões partidárias, para cujo assentamento concordava com a sua experiência e o seu tirocínio, alicerçados ao longo de tantos anos de movimentada atividade política.

No pleito de 74, foi dos que mais se empenharam pela vitória do MDB na competição majoritária daquele ano, assegurando à minha candidatura expressivo triunfo num dos mais ponderáveis colégios eleitorais do Estado — o seu Município de Itapipoca.

Encontrando-me em Fortaleza no dia em que se verificou o desastre automobilístico ocasionador de sua morte, rendi-lhe o testemunho de minha profunda saudade, acompanhando o seu corpo do Instituto Médico Legal à Assembléia Legislativa, em cujo Plenário foi velado por incomparável multidão.

Na sessão fúnebre, efetuada na manhã seguinte, fizeram-se ouvir os Deputados Chagas Vasconcelos e Aquiles Mota, Líderes do MDB e da ARENA, respectivamente, enaltecendo as virtudes extraordinárias de Perilo Teixeira e pranteando o seu prematuro desaparecimento.

O enterro — que teve lugar em sua cidade natal — constituiu verdadeira consagração, antecedido de missa de corpo presente, oficiada por Dom Paulo Ponte e outros sacerdotes da Diocese itapipaquense.

A 24 de maio, a Câmara dos Deputados, atendendo a requerimento da bancada cearense, dedicar-lhe-á o Grande Expediente, quando será focalizada a sua personalidade de político e de cidadão, que muito fez pelo seu Estado e sua gente.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo o prazer, nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Nobre Senador Mauro Benevides, conheci o Dr. Perilo Teixeira ao tempo em que, incumbido pelo Governador do Ceará, representou aquele Estado em assuntos, e problemas de interesse também do Piauí. Além disso, acompanhei a vida pública do Dr. Perilo Teixeira, que, não resta dúvida, trabalhou intensamente em favor do desenvolvimento do Ceará. Nesta oportunidade, portanto, não apenas em meu nome pessoal mas, também, no da Bancada da Aliança Renovadora Nacional, quero, por intermédio de V. Ex^a, dizer da nossa tristeza pelo falecimento de tão ilustre homem público.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Helvídio Nunes, a solidariedade que presta a esta minha manifestação de pesar, que objetiva lembrar e enaltecer a figura inesquecível do meu coestaduano Dr. Antônio Perilo de Souza Teixeira.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer, nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — O nobre Senador Helvídio Nunes já falou por toda a Bancada; mas, como ex-companheiro de Perilo Teixeira na Câmara dos Deputados, integran-

do a mesma Bancada da UDN, privando com ele quase que diariamente, sentindo a vivacidade do seu espírito e a grandeza do seu coração, não quero deixar de, pessoalmente, manifestar a V. Ex^e e ao Ceará o meu pesar pelo seu desaparecimento.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Externo, também, a V. Ex^e nobre Senador Ruy Santos, os meus agradecimentos pelo apoio que dá a esta homenagem que, no momento, tributo à figura inolvidável de Perilo Teixeira.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Ex^e me permite um aparte, Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer, nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Quero, também, solidarizar-me com V. Ex^e, porque tive a satisfação de ser colega do Deputado Perilo Teixeira que representou, com eficiência e dignidade, a sua terra natal. Era ele, realmente fidalgo, humilde, sempre bondoso com os seus companheiros e todos nós tínhamos por ele uma grande simpatia. Bastante comunicativo, criou um círculo de amizade muito grande, na Câmara. Como seu ex-colega, não poderia, no instante em que V. Ex^e, com o brilho da sua cultura, presta esta justa homenagem a Perilo Teixeira, ficar indiferente. Por isso, repito, solidarizo-me com V. Ex^e.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — V. Ex^e, nobre Senador Benjamim Farah, como é ex-colega de Perilo Teixeira, dá a esta Casa o testemunho de sua admiração e do seu apreço àquele grande cearense barbaramente acidentado em desastre automobilístico, no dia 13 de abril, nas imediações de Fortaleza.

Concluo, Sr. Presidente.

Presto, pois, Sr. Presidente, com este registro, o preito da minha grande consideração e sincero reconhecimento a Antônio Perilo de Sousa Teixeira, solidarizando-me com sua ilustre família — e de forma particular com os jornalistas Antonio Teixeira Júnior e Tomás Coelho, respectivamente filho e sobrinho do inolvidável extinto — ambos pertencentes ao Comitê de Imprensa da outra Casa do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — João Calmon — Vasconcelos Torres — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 49, de 1977, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 30 de março de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

E O SEGUINTE O DISCURSO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

“A exposição que foi feita pelo Sr. Ministro Velloso, a documentação que foi lida em parte do que consta dos atos que eu assinei, e sobretudo o relatório do grupo de trabalho que foi convocado com a participação da empresa privada para execução do levantamento da situação e da proposição das medidas necessárias, todo esse conjunto é suficientemente explícito e poderia me dispensar de dizer alguma coisa a respeito. Entretanto, eu quero registrar a satisfação com a qual eu aprovai esses atos, sobretudo no dia de hoje, véspera do 13º aniversário da nossa Revolução de 1964.

A tempos que se procura de todas as maneiras demonstrar que a empresa privada está sufocada; está se tornando inexequível no País, em decorrência do desenvolvimento das empresas estrangeiras ou do desenvolvimento das empresas estatais. Neste conjunto de três tipos de empresas, as empresas estrangeiras teriam muito maior viabilidade; as estatais, contando com o apoio do Governo, também continuariam a florescer, a proliferar, e a empresa privada estaria fadada ao desaparecimento. Acho que a colocação do problema por esta forma não corresponde à verdade nem corresponde aos interesses reais do nosso País ao modelo econômico que nós adotamos, de uma economia de mercado; nem corresponde, também, à capacidade criativa que é própria da empresa privada e que é tão necessária ao nosso desenvolvimento. Não condeno a empresa estrangeira porque ela, sem dúvida, nos traz aportes de capital e tecnologia e ela ajuda desenvolvemos mais rapidamente. Também não condeno a empresa estatal em determinados setores onde ela é ou pioneira ou atua em áreas que interessam sobremaneira à segurança do País e ao seu desenvolvimento, mas acho que a empresa privada precisa neste contexto ter possibilidade de crescer e se desenvolver como o País necessita.

Desde o início do meu Governo, sobretudo a partir de junho do ano passado, nós temos adotado medidas procurando fortalecer a empresa privada. Ela luta, sobretudo, na obtenção de recursos para sua capitalização, em parte em decorrência do regime inflacionário que nós ainda estamos vivendo e que cada vez, quando a gente menos espera, ressurge uma doença difícil de erradicar e, muitas vezes, também, muito difícil de medicar, sobretudo na dosagem do remédio que se deve aplicar. A consequência é que a empresa privada se endivida, prefere muito mais se endividar do que aumentar o seu capital, e esse endividamento é sobremaneira carregado com juros, com correção monetária e assim por diante. Então, o Governo está procurando cooperar com a empresa privada facilitando-lhe condições ou meios de uma melhor capitalização. Não sei se é isso. De outra forma também procura reservar a empresa privada e dar a ela a possibilidade de preencher os espaços vazios da nossa economia.

Nós continuamos a crescer, temos que crescer, mas temos deficiências de recursos. O grande problema é sabermos aplicar esses recursos com a necessária prioridade. E, torno a dizer, cabe à empresa privada aí um papel de extraordinária relevância. Acredito também que a nova lei da sociedade anônima; a comissão de valores imobiliários; e as próprias bolsas de valores poderão cooperar e influir extraordinariamente no sentido de melhorar a capitalização da empresa privada. Sobretudo, criando para o subscritor, aqueles que querem investir, condições de confiança, fator que eu reputo de extraordinária importância neste quadro.

Nós nunca capitalizaremos a nossa empresa privada se nós não soubermos colher a poupança daqueles que têm recursos e que podem subscrever ações. Mas é preciso que esses confiem, que esses acreditem na empresa, que esses acreditem no empresário que solicita a sua cooperação de capital. E as medidas que se adotaram, sobretudo através da nova lei de sociedade anônima, creio que influirão bastante nesse sentido.

Quero registrar também a importância social que eu atribuo a esse projeto-de-lei, cuja mensagem eu acabei de assinar e vai ser submetido à deliberação do Congresso: ou seja do Governo abrir mão de parcelas do seu patrimônio nas empresas de Economia

Mista... Claro que a parcela de que ele vai abrir mão é uma parcela que ele não necessita para continuar a ter o controle dessas empresas; as empresas continuarão a ser de economia mista, vale dizer, sob controle governamental. Mas como os recursos que o Governo dispõe excedem, de muito, os 51% necessários para esse controle, nós imaginamos que poderíamos destinar parte dessas ações para o Fundo Social que está previsto nesta Exposição de Motivos e nos atos que eu assinei. E desta forma nós estamos realmente realizando uma obra social, porque estamos distribuindo recursos, dividindo melhor os nossos recursos através de trabalhadores, vale dizer, através de toda a população brasileira. Desta forma, nós estamos cada vez mais ligando os trabalhadores ao Governo e às empresas, procurando, com isso, fazer do Brasil realmente uma sociedade solidária, em que não haja classe, em que não haja conflito removível, como acontece alhures e como muitos que querem fazer aqui dentro.

Tudo isso que se fez hoje representa a continuação de medidas esboçadas algumas, e desenvolvidas outras já feitas anteriormente, mas não representam um ponto final no problema. Tudo isto terá continuidade, estaremos dispostos a examinar falhas, corrigi-las e caminhar para frente, e esperamos que nesse sentido os senhores empresários continuem a nos proporcionar os subsídios numa conversa franca e leal que nós estaríamos sempre pronto a colher. Muito Obrigado."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 50, de 1977, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem do Senhor Governador Antônio Carlos Konder Reis, lida por ocasião do 2º aniversário do seu Governo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

E O SEGUINTE O DISCURSO CUJA TRANSCRIÇÃO E SOLICITADA:

"Em oportunidade anterior fiz questão de comemorar o 2º aniversário da administração estadual com o depoimento perante vós, sobre o problema do abastecimento d'água de nossa Capital e de outras inúmeras cidades catarinenses — uma demonstração, a mais viva e a mais forte, de que cabe ao Governo esclarecer, responder, e, quando necessário e oportuno, rechaçar a crítica injusta e a censura improcedente.

Hoje, meus amigos e meus coestaduanos, quero dirigir-vos uma palavra, ainda em comemoração ao 2º aniversário de nossa administração, sobre problemas de ordem geral que o Brasil e Santa Catarina estão enfrentando, fiéis aos ideais da Revolução de 31 de Março de 1964 e voltados, o País e nosso Estado, para as tarefas de construção da Grandeza da Pátria. Digo-vos, catarinenses, que coincide o aniversário de nossa administração com decisões históricas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o preclaro General Ernesto Geisel, no campo da política internacional. Diria mesmo que os últimos acontecimentos falam bem alto do propósito do Brasil de marcar sua presença no cenário internacional como nação integralmente soberana. Às incompreensões, às provocações, às medidas discriminatórias, a Nação brasileira, sob os ideais da Revolução, tem respondido com altivez, com nobreza, com segurança e com equilíbrio, defendendo a sua soberania e mostrando que a partir de 1964 não somos caudatários de ninguém, não tememos quem quer que seja, porque somos uma Nação livre, independente, que soube escolher o seu destino e não permite que ninguém lhe aponte o caminho para que alcancemos, nós, os brasileiros, esse destino.

Sob o pretexto da defesa de direitos humanos, houve tentativas de interferência em assuntos da exclusiva competência do nosso povo e do nosso governo. Sob o pretexto da manutenção de um precário, de um falso equilíbrio de poder militar, está se buscando

impedir que o Brasil possa usufruir dos benefícios, das vantagens e dos avanços da utilização, para fins pacíficos, da energia nuclear. Mas, como temos um governo revolucionário, como temos uma nação mobilizada, não nos intimidamos. E sem fugir aos nossos deveres de fidelidade àqueles princípios, que não são privilégio de nação alguma, sem nos afastar do nosso sistema de vida, aquele que livremente escolhemos, rejeitamos a interferência ou a sugestão inoportuna, e fizemos destes dias de março de 1977, dias de grandeza para o futuro da Pátria brasileira.

Ao lado dessas atitudes que por si só não de marcar a administração do preclaro Presidente Ernesto Geisel, e são o desmentido mais eloquente àqueles que apontavam a Revolução como inimiga dos legítimos interesses do povo brasileiro, estamos, no campo interno, partindo para o estudo e a elaboração de reformas capazes de, consolidando o regime revolucionário, fazer com que a nossa Pátria atinja o desenvolvimento econômico integrado, a autêntica justiça social e a plenitude democrática.

No Congresso Nacional, sob as inspirações dos ideais da Revolução e sob a liderança do partido integrado nesses ideais, a Aliança Renovadora Nacional, a classe política vive momentos de definição. Ela foi convocada e certamente ela não vai falhar, atendendo ao apelo do Chefe da Nação. Ela há de cumprir o seu dever com sabedoria e com lucidez.

Ainda no plano nacional, o Governo tem adotado, como sabeis, catarinenses, uma série de medidas destinadas a minorar, a vencer, a superar a crise econômica, reflexo do grave problema que atinge não só os países altamente desenvolvidos que adotaram o regime de economia de mercado, como igualmente, aqueles outros altamente desenvolvidos que vivem sob o regime de economia centralmente planificada. A racionalização do uso dos combustíveis derivados de petróleo e a adoção de uma série de providências destinadas à redução de despesas de custeio, fazem com que o Governo do Exmo. Sr. Presidente da República, General Ernesto Geisel, se destaque pela coragem e pelo poder de decisão.

Vale nesta hora, em que comemoramos o 2º aniversário de nossa administração, ressaltar esses aspectos positivos da ação do Governo, aspectos que correspondem às aspirações, às necessidades, e, eu diria mesmo, às exigências do povo brasileiro.

Em Santa Catarina, depois de um esforço integrado do partido do governo, a Aliança Renovadora Nacional, e da administração estadual, esforço integrado mas jamais distorcido, pois que ele não ultrapassou os limites da lei, nem fugiu aos princípios da ética, depois desse esforço que nos permitiu colher nas urnas livres de 15 de novembro uma consagradora vitória, aos desatentos poderia parecer que o Governador, o Governo, a equipe que hoje dirige os destinos de Santa Catarina, iriam todos descansar sob os louros daquele êxito político eleitoral.

Entendi, contudo, que não poderia ser assim, e já em novembro, pouco antes da viagem que realizei a Brasília, anunciei lealmente, em entrevista coletiva à imprensa, que estava examinando a oportunidade e a conveniência de compactar a administração pública, isto é, reduzir a estrutura para permitir a obtenção de melhores recursos, indispensáveis à execução do plano de governo. Não havia necessidade de precipitação, nem somos capazes de, fugindo ao equilíbrio indispensável a uma ação de governo dessa natureza, nos deixarmos levar pelo imperativo da urgência. Foi depois de um estudo meditado, cuidadoso e sincero, estudo que se concluiu no Segundo Seminário de Avaliação do Desempenho da Administração Estadual, realizado em Florianópolis, nos primeiros dias de setembro, que nos decidimos pela execução da ação de governo, que é hoje conhecida em todo o Estado pelo nome de "compactação". Estamos nesse momento iniciando esta tarefa. E aqui, quando falamos ao povo catarinense da "compactação" queremos dizer, como primeira palavra, o nosso sentimento de gratidão, de sincero reconhecimento, de agradecimento, pela maneira como aqueles companheiros que, em decorrência das alterações da estrutura administrativa, vão deixar de participar de nossas equipes de governo, compreenderam a

decisão do Governador, aceitaram aquilo que é um sacrifício, não se deixaram levar por intrigas e incompreensões. E sabem que se o Governador reduz o elenco daqueles que compõem a sua equipe, uma equipe vitoriosa, não o faz senão cumprindo um difícil dever.

Quero, ainda, esclarecer ao povo catarinense que a redução do número de secretarias de Estado de 15 para 11, que a hipótese da criação de um Secretário, não uma Secretaria Especial para Assuntos Extraordinários, a extinção de algumas entidades da administração indireta, a fusão de órgãos da administração direta e/ou indireta, todas essas ações, todos esses procedimentos, visam única e exclusivamente, na forma do que dispõe o artigo 2º da Lei nº 5.088, que aprovou o Plano de Governo, a compatibilizar esse mesmo plano com as realidades emergentes.

Haverá, sem dúvida, catarinenses, aqueles que, para satisfazer ódios, ressentimentos e frustrações, hão de dizer: mas por que o Governador montou uma estrutura e ao fim de dois anos resolve modificá-la? Eu responderei humilde e francamente que, lamentavelmente, não tenho a capacidade de prever os fatos futuros. Elaborei uma estrutura de governo, um plano de governo, compus uma equipe tendo em vista aquela realidade, principalmente no que toca à situação econômico-financeira, que era conhecida minha e de todos os meus coestaduanos em fins de 1974, princípio de 1975. A realidade mudou, vós sabeis, e seria orgulho fáusto, teimosia incompreensível, seria fugir ao imperativo de atender aos reclamos do povo, se, de acordo com a lei, eu não propusesse, como já propus, as alterações indispensáveis à compatibilização da estrutura administrativa com a realidade conhecida de todos nós.

Faço assim para poder prosseguir, faço assim seguro e certo de que aqueles que vêm de longe, ou que aqueles que não querem ver, hão de criticar, mas faço assim porque o meu único compromisso é com Santa Catarina e com o seu nobre povo. Faço assim para demonstrar que aceitei a árdua missão de ser Governador sem outra preocupação senão cumprir o meu dever. Faço assim inspirado nas lições do passado, atento às realidades do presente, e entregando tranqüílo os dias do futuro a Deus. Faço assim para que possamos prosseguir a execução do plano de governo, para que possamos cumprir as prioridades eleitas pela Lei nº 5.088.

No setor dos transportes quero poder, dando exemplos de economia, rasgar as estradas que o povo catarinense precisa para transportar a sua rica e variada produção: Itapiranga—Iporão, já contratada; São Lourenço—Quilombo—Coronel Freitas—BR-282, em plena execução; Chapecó—Goio En., implantação pronta e pavimentação também já contratada; Xanxerê—Bom Jesus—Abelardo Luz—Rincão Torcido, em vias de conclusão; Seara—Concórdia, Itá—Seara, Xavantina—BR-283, que é a Seara—Concórdia; a ligação Ipumirim—BR-283, estradas em pleno andamento; "estrada da Amizade" Capinzal—Ouro, Lacerdópolis—Joaçaba; Ibicaré—Tangará—Videira, toda ela contratada e largos trechos em execução; Videira—Fraiburgo—Lebon Régis, pronta no trecho Fraiburgo—Lebon Régis e em conclusão Fraiburgo—Videira; Caçador—Lebon Régis—Santa Cecília, estrada completamente pronta, dependendo apenas de uma obra de arte no acesso à cidade de Santa Cecília, para ser inaugurada; Otacílio Costa—Lages, também, pronta; Lages—Painel, em execução; os acessos à BR-470, Ituporanga—Rio do Sul, Taió—Pouso Redondo, Rio do Oeste—Rio do Sul, Presidente Getúlio—Ibirama—BR-470, Indaial—BR-470, Timbó—BR-470, Pomerode—BR-470, Luiz Alves—BR-470, obras contratadas e em andamento; e ainda, ligando o Vale do Itajaí ao norte do Estado, a grande estrada Blumenau—Massaranduba—Guaramirim, a dizer bem alto de que é necessário todo o esforço para que esse plano de transportes seja cumprido integralmente. Que possamos chegar ao sul fazendo que se complete a estrada Gravatal—São Ludgero—Braço do Norte—Orleans; Lauro Müller—Urussanga—Criciúma e aquela outra, ainda mais baixo, Jacinto Machado—Ermo, Turvo—Ermo—BR-101; e, ao norte que possamos completar a "estrada Dona Francisca", que possamos prosseguir as obras da estrada Mafra—Canoinhas, assim como estamos inaugurando neste dia a

estrada Jaraguá do Sul—Guaramirim—BR-101, a estrada São Francisco do Sul—Enseada, o acesso Porto Belo—BR-101, e estamos dando andamento a outros acessos como Jaguaruna—BR-101, Piçarras—BR-101, São João do Itaperiú—BR-101, Barra Velha—BR-101.

No setor de eletrificação rural também é necessário que prossigamos a extensão das linhas, a construção dos sistemas, de modo que o ritmo do trabalho nos permita alcançar os 10 mil quilômetros em nossas diretrizes de governo. Já construímos cerca de 8 mil quilômetros de linhas de eletrificação rural e temos contratados cerca de 5 mil quilômetros. A par da eletrificação rural, os recursos decorrentes da "compactação" irão atender as obras inadiáveis do setor da energia elétrica, principalmente na transmissão da energia em grosso. É a linha Joaçaba—Videira, é a nova linha Blumenau—Rio do Sul, são as subestações de Joinville, de Blumenau, de Itajaí; é a subestação de Florianópolis, é a reforma de todo o sistema da transmissão da Região Sul, é o atendimento de uma série de reformas em redes de distribuição, que estão a exigir o esforço e a dedicação, e acima de tudo, a compreensão da equipe de governo.

No setor da educação, não desanimaremos do cumprimento do Estatuto do Magistério. Vamos continuar realizando os concursos de ingresso, de acesso, de promoção e de remoção, vamos harmonizar os currículos, vamos disciplinar o número de aulas e a duração dessas mesmas aulas, não para prejudicar as mestras e os mestres de Santa Catarina, mas, para racionalizar, para dar-lhes segurança, para organizar a vida do magistério catarinense, e sabemos, e o povo sabe, que cada um de vós tem consciência de que, quando se procura aperfeiçoar é preciso alterar, é preciso modificar, e que quando se modifica, quando se altera, não raro se surpreende, não raro se é vítima de incompreensão. Mas, o tempo há de dizer que nós teremos capacidade para alterar e para modificar sempre para melhor, e teremos também capacidade de corrigir se, porventura, no desempenho dessa tarefa tão difícil, alguma imperfeição, algum equívoco praticarmos.

Quero, ainda, referir-me ao esforço que estamos realizando no setor da agricultura, buscando como exemplo o trabalho da EMPASC. Hoje, em Santa Catarina, existe um sistema de pesquisa agropecuária que está operando de Chapecó até o litoral, nas estações experimentais de Urussanga, de Itajaí, de Lages, de Videira, de Caçador e de Chapecó — satélites do grande centro de pesquisa de caráter nacional que é o Centro Nacional de Suinocultura, localizado na cidade de Concórdia.

No setor industrial, o esforço que realizamos através da CODISC, com a implantação do Distrito Industrial do Sul Catarinense, e aquele outro, feito pela COCAR, que está tornando realidade o Terminal Graneleiro de São Francisco, são exemplos do trabalho que não pode ser interrompido, não por nós, mas, acima de tudo, pelo povo catarinense.

É o esforço em favor da nossa Usina Siderúrgica, é a criação do Parque da Serra do Tabuleiro, é a criação da Reserva Ecológica no município de Benedito Novo para preservar uma essência rara em extinção como o sassafraz, é a luta sem tréguas pela organização de um esquema de medicina preventiva, é o esforço de construção de postos de saúde, de hospitais, de ambulatórios, é o trabalho de todos os dias, de todas as horas, que exige capacidade de renúncia, espírito de sacrifício e, acima de tudo, poder de decisão.

Para atender a estes pressupostos do êxito que buscamos, não para nós, mas, acima de tudo, para o povo catarinense, é que estamos nestes dias executando esta ação de governo que se chama "compactação". Ela marca o segundo aniversário de nossa administração. Desde 15 de março, de hoje até o final do nosso governo, entramos na fase que o mundo moderno tem chamado de contagem regressiva. Uma coisa, catarinenses, queremos dizer a todos e a cada um de vós, queremos dizer especialmente aos mais humildes, aos mais sofridos, que o fato de iniciarmos a segunda metade do nosso governo não nos tira o ânimo, nem a coragem. Não faz com que nos afastemos do desejo de servir com espírito de sacrifício, com capacidade de rehún-

cia, com poder de decisão. E nesta hora, eu peço a todos e a cada um de vós, que comigo elevem aos céus uma prece, para que o povo e o governo catarinenses possam, no cumprimento de suas tarefas, corresponder às aspirações e aos anseios, às necessidades da nobre Pátria brasileira!"

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1977, de sua autoria, que dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos Vigias Portuários, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a inclusão de representante do Poder Legislativo na diretoria das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, tendo

PARECER, sob nº 22, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 1976

Dispõe sobre a inclusão de representante do Poder Legislativo na diretoria das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Partidos Políticos com representação no Congresso Nacional poderão, se assim o decidirem, incluir representante seu na diretoria de cada empresa pública ou sociedade de economia mista subordinada ou sob controle acionário do Governo da União.

§ 1º A indicação do representante, facultativa, será feita ao Poder Executivo, pela Direção Nacional do Partido, através da Presidência do Congresso Nacional, 30 (trinta) dias antes da data prevista para início do mandato da diretoria da qual deverá participar.

§ 2º É requisito indispensável para ser indicado representante, nos termos do que dispõe esta lei, estar no exercício de mandato de Deputado Federal.

§ 3º O Deputado sobre o qual recair a indicação integrará a diretoria visada com prerrogativas idênticas às dos demais membros da diretoria, com o título de Diretor observador do Poder Legislativo.

I — O Diretor Observador do Poder Legislativo será remunerado pela empresa cuja diretoria integrar, respeitado o teto máximo do que poderia perceber se no exercício do mandato estivesse, vedado o recebimento de outras vantagens financeiras, a qualquer título.

§ 4º O Diretor Observador do Poder Legislativo ficará licenciado na Câmara dos Deputados, enquanto durar sua missão.

§ 5º O Deputado poderá ser Diretor Observador do Poder Legislativo durante um único mandato de diretoria, em cada legislatura.

I — a extinção do respectivo mandato parlamentar, sem que haja reeleição definida, implicará para o Diretor Observador Parlamentar a perda automática do cargo.

Art. 2º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até 90 (noventa) dias após a vigência deste Ato Legal, projeto de lei dispendo sobre as medidas complementares necessárias a seu perfeito e integral cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que estabelece isenção de correção monetária para a aquisição de imóveis populares, pelo Sistema Financeiro de Habitação, por parte de pessoas que percebam salários de valor equivalente a até três salários mínimos, tendo

PARECER, sob nº 966, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Para descurir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nesse longo período da minha vida parlamentar, iniciada em 1947, tenho tido o destino de plantar sementes que só muito tarde vicejam. Raramente as teses que tenho suscitado encontram de logo acolhida. Assim, Sr. Presidente, esse projeto ora em exame, acredito que mais cedo ou mais tarde, muito mais cedo do que mais tarde, essa semente frutificará.

Realmente, não é possível que exista correção monetária para aquisição de imóveis populares pelo Sistema Financeiro de Habitação por pessoas que percebam salários de valor equivalente a três salários mínimos.

Hoje, o projeto será rejeitado; amanhã, ele será aprovado, tal a força do interesse social, a repercussão da correção monetária nas aquisições de imóveis de pequeno valor.

E o que ocorre hoje, Sr. Presidente? O BNH tem visto abandonados, e no Rio de Janeiro até destruídas as suas partes principais, numerosos imóveis, como na zona de Irajá, os quais eram ocupados por pessoas que os adquiriram com pouco rendimento e que depois por não poderem mantê-los, deles saem, depedrando-os.

Um dia essa idéia generosa se tornará realidade, e faço votos para que seja o mais breve possível.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentre o elenco de medidas no sentido de propiciar favores, sobretudo às classes de menor poder aquisitivo, destaca-se a criação, ainda no Governo do saudoso Presidente Castello Branco, do Sistema Financeiro de Habitação.

É evidente que no decorrer dos anos, este Sistema teria que ser alterado, e o vem sendo, exatamente para atender àqueles que menos participam de situações econômico-financeiras regulares.

A partir do ano transato, reajustamentos profundos foram introduzidos no Sistema Financeiro de Habitação pelo Governo, a ponto

de aqueles que hoje são titulares de casas adquiridas através do Sistema Financeiro receberem, inclusive, devolução nas suas presilações.

V. Ex^a, Sr. Presidente, introduziu no Estado do Piauí, antes da criação do Sistema Financeiro, um programa visando a construção de casas populares. E no seu Governo e no dos que lhe sucederam, este programa foi ativado ao ponto de mais de cinco mil casas populares já terem sido edificadas em Teresina, atendendo às faixas mais pobres da população. Mas não é apenas em Teresina que isto ocorre, é no País inteiro. Claro que reajustamentos ainda necessitam ser feitos, e estão sendo feitos, sobretudo para atingir a faixa dos mais carentes.

Daí porque, Sr. Presidente, o Senador Nelson Carneiro pode estar plantando carvalhos em outras matérias, menos nesta, porque a ele o próprio Sistema Financeiro de Habitação já se antecipou, determinando providências que atendem, substancialmente, aos mais necessitados. E é por isso que a Liderança da ARENA vota contra o projeto de autoria do Senador Nelson Carneiro. (Muito bem!)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o projeto em discussão, iniciativa do nobre Senador Nelson Carneiro, tem objetivo da maior significação social e do maior realismo.

A correção monetária exigida do adquirente de casa própria, quando se trata de um trabalhador que percebe de um a dois salários mínimos, representa uma exigência contrária aos objetivos fundamentais do Plano de Habitação. O Plano já contém disposições que obrigam, aliás, o Governo a aplicar, num fundo social, uma parte dos recursos destinados à habitação.

Mas, apesar das intenções manifestadas muitas vezes pelo Governo, a realidade é que o Plano de Habitação tem atingido vários objetivos, mas não o de dar condições favoráveis de aquisição de casa própria ao trabalhador de menor renda. Ele não pode pagar a sua dívida com correção monetária e juros, mesmo que estes sejam menores que os juros pagos pelos empréstimos de maior vulto.

Esta não é uma operação bancária, ela exige um tratamento especial; esse tratamento chama-se incentivo. O incentivo existe sim, escandalosamente concedido a grandes empresas, bilhões, como através de manchetes escandalosas chegam ao nosso conhecimento.

Para isso, o Governo concede o incentivo e o apoio. Ao pequeno, não. A proposta do Senador Nelson Carneiro tem esse sentido de justiça social.

A Comissão de Constituição e Justiça, invocou um argumento formalista, o art. 57, item I, da Carta Magna. "Trata-se de matéria financeira, logo o Congresso nada pode propor, como iniciativa nesse sentido".

Essa interpretação já foi superada, de muito, pela Comissão de Constituição e Justiça. A matéria comporta outros desdobramentos. Quando se instituiu essa limitação, o que se teve em vista foi a sobrecarga orçamentária, foi a modificação das condições do orçamento em pleno exercício, coisa que o Congresso não pode fazer, mas o Presidente da República tem feito, através de medidas que alteram, durante o exercício, a carga tributária.

Algumas dessas medidas, como as famosas instituições denominadas "simonetas", foram objeto de um recuo do Governo. Mas o projeto está aqui e provavelmente vai ser aprovado o decreto-lei, contrariando visceralmente essas disposições: em pleno exercício financeiro, baixa-se um tributo que vai ter aplicação imediata; e não terá, na medida em que o Presidente da República, na sua sabedoria, considerar conveniente não cobrar; mas o Congresso vai dar a Sua Excelência o direito de agir nesse sentido, contrário à Constituição. E aqui, na concessão de um benefício ao pequeno trabalhador brasileiro, o Congresso vai dizer "Não". O Congresso,

não, a Maioria vai dizer "Não". O MDB votará favoravelmente ao projeto, pelo seu sentido de justiça social e pela sua rigorosa constitucionalidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir o projeto quanto à constitucionalidade, vou submetê-lo à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 1976

Estabelece isenção de correção monetária para a aquisição de imóveis populares, pelo Sistema Financeiro de Habitação, por parte de pessoas que percebam salários de valor equivalente a até três salários mínimos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto-lei nº 19, de 30 de agosto de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nas operações do Sistema Financeiro de Habitação não será adotada cláusula de correção monetária, para o mutuário que perceber vencimentos ou salários correspondentes a até três vezes o salário mínimo de maior valor vigente no País, caso em que será isento."

Art. 2º A comprovação da isenção de correção monetária de que trata esta Lei, será feita pelo mutuário perante a repartição competente do Banco Nacional da Habitação ou Agente Financeiro, mediante apresentação de contracheques ou declaração expressa de empregador.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Gilvan Rocha.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ninguém, neste imenso País, pode esconder o clima de frustração que hoje cobre quase todos os setores da vida nacional. Nossa futura institucional continua tão nebuloso e nossos caminhos para a normalidade democrática tão sinuosos, que poderíamos até dizer, se fosse possível a similitude, que atravessamos como nação, uma fase de indecisão tão marcada, quanto a que caracteriza a conhecida crise da adolescência, no que se convencionou chamar de "choque de gerações".

Este choque está hoje perfeitamente caracterizado no Brasil.

Por um lado, temos uma população jovem, aberta, cordial, pacífica e consciente que no curso da nossa história nunca demos demonstrações de ira e selvagerias ou de amor às soluções violentas. Boa parte desta imensa população brasileira já se conscientizou que o País está cansado desta interminável fase de insegurança institucional e começa a cristalizar sua confiança numa nova geração de políticos descompromissados com erros de passados e desligados das características de astúcia e da capacidade de sobrevivência que marcaram tão profundamente algumas das *forças* mais conhecidas personalidades públicas.

De outro lado ergue-se um Governo insensível em reconhecer estas novas posições e pronto a identificá-las e castigá-las como contestadoras à sua suprema autoridade.

Na verdade, para os isentos de passionalismo, é fácil perceber que este choque de interesses é alimentado por premissas e idéias mal colocadas e alegações distanciadas do nosso momento histórico.

Uma dessas idéias, que se percebe nas entrelinhas dos que sutilemente justificam o nosso descompasso institucional, é a de que vivemos num mundo de violências e de lutas fratricidas e que só um Governo paternalista e coercitivo distanciaria o risco das conflagrações sociais.

Esta colocação é pouco correta ou, no mínimo, merece ajustes de ótica. Num mundo prestes a se tornar a aldeia global, onde um tiro num hemisfério ecoa no outro, pelo milagre da comunicação, é cada vez mais evidente que atravessamos uma fase de paz.

Basta um simples cálculo aritmético para se verificar que os bilhões que hoje habitam nosso planeta se matam muito menos em guerras, que os milhões de antigamente. A força inexorável da evolução está levando o homem ao seu autoconhecimento de animal privilegiado que se afasta cada vez mais da rudimentar lei do mais forte. O diálogo está substituindo as armas, a tecnologia e o poderio econômico vencem mais batalhas que tanques e blindados. Não foi certamente com tiros que os árabes passaram a influir nas decisões mundiais, neste lustro.

É indiscutível que as novas gerações são, ao mesmo tempo, mais solidárias, mais libertárias e mais inimigas da força que as anteriores, quase todas marcadas por desuniões e por lutas geralmente cruentas.

Nunca o amor à liberdade floresceu tanto como neste século. Os que estão chegando, assistiram à queda do nazifascismo, o ruir dos impérios colonialistas, a gonia do racismo e certamente assistirão à desmistificação do comunismo totalitário. Participamos destes eventos, não por obra de um acaso ou por composições astrológicas favoráveis, mas pelo determinismo da evolução animal, que faz do homem de amanhã sempre melhor do que o de hoje e de ontem. É evidente que o Brasil, país dos mais importantes do mundo, pelas suas riquezas e seu potencial humanístico, está chegando a este alto plano evolutivo.

Malgrado nossos bolsões de miséria, não somos pobres e explorados comedores de arroz, prestes a explodir em guerrilhas. O povo brasileiro já chegou ao patamar da paz e da ordem. Para manter esta paz e esta ordem basta saber confiar, ouvir, e bem conduzir a nossa índole que representa a melhor riqueza nacional.

Não nos parece procedente, nem justa para os que querem a normalização do País, a alegação de que um mundo em suposta hecatombe, nos aconselha a restringir as liberdades democráticas, por conta de um temor igual ao de uma contaminação por doença epidêmica que fatalmente nos atingiria.

É perceptível, por outro lado, em áreas do sistema, a constatação da idéia subliminar de que as liberdades públicas e direitos dos cidadãos em sua plenitude sejam fatores perturbadores para que se consiga chegar à verdadeira justiça social.

Este princípio, esbarra-se no completo desconhecimento do significado cultural da natureza humana. Pretende-se ser antropólogo sem se estudar o homem. Intenta-se ser sociólogo sem se entender a fenomenologia dos fundamentos das sociedades animais.

Jacques Ruffié, professor do notabilíssimo "Collège de France", ao comentar seu livro **Da Biologia à Cultura**, dizia recentemente no "L'Express":

"Um colega do 'Collège', Claude Lèvi-Strauss, não se conformava em ver os alunos se dedicando ao estudo das sociedades e das culturas, sem conhecer os fundamentos biológicos da condição humana. Foi para eles que Lèvi-Strauss me pediu para escrever este livro".

A sábia observação de Lèvi-Strauss, hoje um dos pensadores mais respeitados do Mundo Ocidental, nos autoriza a dizer que o conhecimento do caminho evolutivo do homem, é hoje condição imprescindível para quem deseja entendê-lo, julgá-lo e conduzi-lo.

A natureza, aqui também, é mãe e mestra. Ela nos ensina que o sentido da liberdade é uma aquisição anterior até da própria individualização do homem como espécie. É herança atávica do mundo animal: a natureza criou olhos para ver, membros para andar, ouvidos para ouvir.

E nunca é demais lembrar-se que o homem é superior porque racional. É racional porque pode evoluir prescindindo da mutação. Enquanto um animal qualquer, vivendo por exemplo, num clima frio, esperou que um acaso mutacional he desenvolvesse uma nova raça que possuisse pelos, o homem inventou a roupa. Se precisou ver ao longe, o homem inventou as lentes. Se quis voar, não esperou que um acaso genético lhe criasse asas — fez surgir, num acesso de genialidade o XIV BIS.

Através da sua investividade, o homem balançou os alicerces da evolução e situou-se tão longe dos outros animais que provou, por sua própria existência, a própria existência de Deus.

Como animal superior, o homem incorporou às liberdades fundamentais próprias dos outros animais, como os primários direitos de ver, de ouvir, de se locomover, de se abrigar, de se defender, àqueles outros próprios do seu talento criativo, e das suas características de animal social.

A liberdade não pode ser, portanto, considerada uma dádiva dos poderosos, ou uma outorga dos governantes. É uma conquista natural que emerge das primitivas regras do fenômeno vital e se cristaliza na evolução humana.

Quando a Ética, e o Direito foram incorporados ao homem, tiveram o sentido de garantir que os interesses e as liberdades de um indivíduo não colidissem com os dos outros. Assim como o Direito nasceu para proteger o indivíduo e assegurar suas liberdades, a segurança, que é direito de um indivíduo ampliado para o direito de uma nação, teve também fundamento, no respeito e na proteção das liberdades coletivas.

Como o Direito, a segurança é um meio, nunca um fim. Sua função principal é garantir que no livre debate de idéias, um país alcance com ordem, o progresso que deve ser de todos.

Como protetora das instituições nacionais permanentes, a segurança tem freqüentemente que ser preventiva, nunca entretanto, poderá ser presuntiva. Jamais também terá que colidir com o direito de defesa, que é uma das mais elementares aquisições do mundo animal.

Pretender que as liberdades e direitos adquiridos pelo homem na sua penosa marcha ascensional sejam motivos impeditivos da melhoria da sua própria organização governamental, em nome de suposta segurança; além de uma violência, representa uma idéia regressiva indesculpável.

Uma outra área de atrito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tem criado dificuldades ao grande diálogo nacional que teremos que ter, para nos encontrarmos com o nosso grande futuro, é aquela oriunda na idéia, deixada transparecer, de que só se consegue desenvolvimento com um Executivo forte.

Este princípio, adotado por todos os governos totalitários de esquerda...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Os de direita também...

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — ...e que tem, inusitadamente, abertos defensores no nosso Governo, é pouco original, entronizado, já gasto, no nosso modelo desenvolvimentista pelos conhecidos "milagreiros", e de tão evidente falsidade que basta cotejá-lo com os exemplos históricos do mundo e com a situação econômica que o Brasil hoje atravessa, para se constatar com sua completa irreabilidade.

Nesta Casa tem-se repetido, através de lideranças do partido do Governo, este conceito de Executivo forte, necessário a um rápido desenvolvimento. Esta idéia possui sofismas facilmente identificáveis: baseia-se em "Cientistas Políticos" jamais identificados, que utilizam esta pretensa "Ciência" que não possui metodologia nem experimentação, para justificar ideologias equívocas.

(A respeito destes "Cientistas" convém citar o artigo de Michael Mandelbaum no *New York Times* de 27 de março de 1977, aqui em tradução livre: "como o santo império romano que, segundo Voltaire, não foi nem santo, nem império, nem romano, a ciência política não é unanimemente vista como científica".)

Os defensores dos "Executivos fortes", eufemismo usado para camuflar mal disfarçadas ditaduras, sofismam uma vez mais, ao não citarem os países desenvolvidos que utilizam tal tipo de Governo.

Serão os EUA, onde o respeito ao Legislativo, à imprensa e à opinião pública, chega a derrubar um presidente?

Será a Inglaterra, onde o Parlamento transborda-se até as tribunas livres do Hyde Park? Será a França que conhece a verdade da Oposição através da cadeia nacional de televisão? Será no Canadá? Na Holanda, na Bélgica, na Dinamarca?

Será no Japão ou em Israel onde pequenos escândalos derrubam Governos? Onde o país desenvolvido que cultiva o arbítrio?

Na Espanha, onde a figura de um jovem liberal, com poderes monárquicos, começa a varrer a memória de Guernica? Ou Portugal no seu recente reencontro com as liberdades públicas? Será no México que acaba de anunciar a falência do partido único? Ou na Índia da recente revolução pelo voto? Certamente os que defendem nesta Casa a falência da democracia desejam para o Brasil regimes caricatos como alguns da África e da América Latina.

Sr. Presidente: nesta especulação que percorre o caminho da lógica e das evidências, numa tentativa de se explicar o desencontro entre o Governo, as forças e os políticos, teremos que analisar outros tipos de colocações que têm marcado esta "crise de adolescência" do novo Brasil.

Uma delas, faça-se justiça, é muito objetiva: "o Governo não pode abrir mão da excepcionalidade pois isto representaria a chegada da Oposição ao poder e a Oposição é saudosista".

Para que se possa analisar esta tese, há inicialmente que se concordar com uma premissa que muito tem de surrealista: teremos que admitir um movimento revolucionário que no auge do seu poder, funda uma agremiação que representa tudo aquilo que se derrubou à custa de armas. Seria atribuir-se a uma revolução um sentimento de autofagia, sem precedentes, sem sentido, sem lógica e, além disto, sem inteligência. Convém, mais uma vez, lembrar que o MDB e a ARENA são partidos iguais geneticamente, e filhos de um mesmo momento histórico, quando se pretendia restabelecer em novas bases, o construtivo diálogo entre Governo e a Oposição, após o expurgo de líderes vencidos, que todo movimento armado realiza. É notório que a Oposição abrigou, inicialmente, entre seus fundadores, como não poderia deixar de ser, lideranças inequivocamente desligadas dos desmandos da aventura sindicalista de 1964.

Ninguém pode negar, por outro lado, que na gênese e crescimento do partido da Oposição, ocorreram adesões de personagens dos mais diferentes matizes democráticos. Esta mistura de tendências, também identificável no partido do Governo, resultou do artificialismo da criação de ambos os partidos. Há que se concordar entretanto, que o Movimento Democrático Brasileiro pela sua identificação plena com os ideais democráticos, conseguiu atrair a imensa maioria da "intelligéntzia" nacional e o já referido e grandioso contingente dos novos homens públicos que só se sentem compromissados com o futuro da Pátria e com suas convicções liberais.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^e me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Vejo que V. Ex^e vai passando a outra parte do seu discurso e queria fazer apenas um ligeiro comentário à margem das observações de V. Ex^e, a respeito dos executivos fortes. Evidentemente, os cientistas políticos, quando têm tratado do assunto, não fazem uma medida de valor. Apenas constatam um fato que, na realidade, é uma das características da sociedade industrial nos dias em que vivemos. V. Ex^e citou os Estados Uni-

dos. Quando se fala que há uma tendência mundial para os executivos fortes, faz-se uma comparação entre o que era o Poder Executivo nos Estados Unidos e a soma de poderes que ele vem agregando ao longo do tempo até os dias atuais. O Poder Executivo americano, hoje, é muito mais forte do que era há cinqüenta anos. Há uma tendência progressiva, pela própria estrutura da sociedade moderna, para que ele possa agregar essa soma de poderes. Basta observar-se que seria impossível pensar nos Estados Unidos, há trinta anos, com qualquer intervenção do poder na órbita econômica. E, agora, verificamos que também lá já começamos a ver as sociedades estatais. As ferrovias, mesmo, ultimamente, foram quase todas estatizadas. Quanto à França, que V. Ex^e também citou, não se poderia imaginar que o Poder Executivo francês, que há trinta, cinqüenta anos tinha uma liberdade muito menor, possua hoje uma autonomia, podemos dizer assim. Tanto que o General De Gaulle julgava impossível governar a França com uma estrutura que ele considerava desatualizada, para buscar-se um equilíbrio ideal dos três poderes, na forma prescrita por Montesquieu. Essas mudanças são identificadas no mundo todo. Então, o que os cientistas políticos procuram não é fazer uma medida de valor, dizer que isso é um bem ou um mal; ao contrário, eles identificam uma tendência que há no mundo inteiro, como fruto, realmente, da sociedade industrial em que nós todos vivemos. Uma sociedade voltada muito mais para a construção, para a conquista de bens materiais do que realmente para a conquista de uma sublimação intelectual. O Lèvi-Strauss, que V. Ex^e mesmo citou aí, ele, ao analisar essa sociedade industrial, seus problemas no mundo atual, teve oportunidade também de fazer uma identificação — até dizendo textualmente — das toxinas que essa sociedade lançava diariamente, toxinas não só de natureza material, como nos casos da poluição do mundo inteiro, como também toxinas de natureza social. É uma das páginas em que ele também trata desse problema e que está transcrita no livro "This Endangered Planet", onde se examina esse problema em maior profundidade. Era só este pequeno comentário que queria fazer à margem do discurso de V. Ex^e, louvando o vosso discurso, sem poder, no caso, defender os cientistas políticos quando V. Ex^e nega que não exista a Ciência Política ou que é ainda uma ciência incipiente.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Muito grato, nobre Senador. Para início de conversa, não sou eu quem nega a Ciência Política. É o *New York Times*, no seu suplemento literário, acatadíssimo pelo mundo científico.

Em segundo lugar é preciso que se ponha ...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^e está abordando esse ponto de vista. Não tive a pretensão de referir-me ao *New York Times*. É uma grande honra para mim.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Perfeitamente. Não conheço nenhuma ciência sem metodologia, por isso que eu estimaria que V. Ex^e me dissesse como se pode conseguir uma ciência sem metodologia e sem experimentação. Não conheço nenhuma delas. Se V. Ex^e conhecer, eu estimaria muito que me passasse essas informações, onde se usa metodologia e experimentação em Ciência Política.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Os professores de Ciência Política das universidades do mundo inteiro poderão muito mais responder a V. Ex^e do que eu.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Primeiro, acho muito difícil. Excelência que um professor se intitule cientista político. Ele geralmente é um antropólogo ou um sociólogo, porque, ele, como cientista, não pode dizer aberração, que existe uma ciência sem experimentação e sem metodologia. Então a alegada informação dita por esses "cientistas" — e Lèvi-Strauss, efetivamente, não é um desses, ele é um sociólogo, é o antropólogo mais respeitado do mundo ocidental, e nunca se chamou de cientista político. Vê V. Ex^e que não existe isso. Isso é um eufemismo. Por outro lado; desejo externar uma leve divergência com V. Ex^e O que se vê nos Estados Unidos é justamente o contrário. Por uma dessas coincidências, eu

assisti a campanha presidencial americana, onde o Presidente Jimmy Carter disse para 200 milhões de habitantes que a política externa do seu País — coisa da mais alta responsabilidade, e que há pouco tempo dependia de uma definição pessoal para apertar o botão vermelho — seria discutida abertamente. Na França —, e V. Ex^t bem sabe disso — o Presidente Giscard d'Estaing é um homem que sai do Eliseu, rompe todas as tradições monárquicas daquele País, e vai almoçar com famílias francesas para dialogar, numa forma de melhor governar o País. Se isso não é Executivo forte, eu não sei mais o que é. V. Ex^t, inclusive, vai me apontar qual o país que chegou ao desenvolvimento e que continua o Executivo forte. Os países a que estou me referindo, evidentemente, são aqueles que podem nos servir de exemplo, e não as republiquetas e os infelizes países da África Equatorial.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Nobre Senador, acho que não estamos nos entendendo. O que tive oportunidade de realçar é que a tendência é a examinada. Vamos abandonar o problema dos cientistas políticos. Na realidade, o Poder Executivo, hoje, no mundo inteiro, se nós compararmos com o que era Poder Executivo há alguns anos, há uma tendência ...

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — V. Ex^t deve estar se referindo ao Brasil.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Não! Estou me referindo ao mundo inteiro. Há uma tendência a que ele seja fortificado, a que ele se torne muito mais forte. Essa é uma tendência mundial que V. Ex^t não pode negar. A própria crise americana vivida com o problema do Nixon foi, realmente, uma reação a essa tendência que a democracia americana vinha encontrando de cada vez mais tornar o Poder Executivo mais forte. De tal modo que gerou um problema grave, porque houve uma reação do Congresso contra essa tendência.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — V. Ex^t está me ajudando!

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Então, quando os cientistas falam na tendência aos Executivos fortes, é porque ela é realmente uma tendência que ninguém pode negar. Agora, V. Ex^t não pode negar isso. Vou dar um exemplo: Schlesinger escreveu um livro de 700 páginas sobre o que é o Poder Executivo Americano nos dias de hoje. Chamou-o, até, de Presidência Imperial, *The Imperial Presidency*. Foi um livro publicado há três anos sobre justamente esse fenômeno que os Estados Unidos identificaram e reagiram contra ele. Mas é uma tendência do mundo contemporâneo, dos Estados modernos, podemos dizer assim. Não podemos negar a evidência. Não estou fazendo com V. Ex^t uma medida de valor, se isso é o desejável, se isso seria o melhor, se isso é o que está certo. Estamos apenas dizendo que quando eles falam nesse assunto estão identificando uma tendência que existe, realmente, nos Estados modernos. Não estou querendo contestar V. Ex^t. V. Ex^t está fazendo uma análise isenta e estou querendo dar uma pequena contribuição à isenção que V. Ex^t vem fazendo.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB—SE) — Não sei se V. Ex^t está se contradizendo ou ao autor citado, porque V. Ex^t cita um livro onde diz que existe um **imperial government** e acabou de dizer que foi uma reação contra esse executivo forte que sacudiu o Presidente dos Estados Unidos depois do escândalo jornalístico. Eu pedi a V. Ex^t que citasse países desenvolvidos, onde essa tendência é realmente visível. Como V. Ex^t não os citou, eu vou continuar o meu discurso.

O Sr. Franco Montoro (MDB—SP) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB—SE) — A tese de saudosismo é Sr. Presidente, insustentável, por ilógica, por pretender confundir pregação democrática com defesa de anarquismos, e superada principalmente por não corresponder à realidade da população brasileira, 70% da qual não tem ligações, nem mesmo de contemporaneidade, com os idos de 1964.

Com a palavra o meu prezado Líder.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^t está proferindo um discurso que, pela sua profundidade, serenidade e objetividade, representa magnífica contribuição para uma análise da situação brasileira. Pode-se discutir a tendência maior ou menor à força do executivo, mas, além do aspecto de mais ou de menos, no quadro magnífico que V. Ex^t ofereceu ao Plenário está patente a situação a que V. Ex^t se refere, de um Executivo que não apenas tem poderes maiores dentro da sua esfera, mas poderes que exorbitam àquela divisão normal de poderes num regime constitucional e democrático. Usa-se, como V. Ex^t disse muito bem, certa ambiguidade para justificar a situação brasileira, que é injustificável diante de quaisquer cientistas políticos. Como disse V. Ex^t, quais são os países que se desenvolvem no mundo? Um deles é os Estados Unidos, onde o Executivo pode ter maior ou menor poder, mas está subordinado ao Poder Legislativo. Quem reforma leis e Constituições é o Congresso; são duzentos anos de legalidade democrática. Quando há uma assembleia que modifique a Constituição, é uma Assembléia Constituinte e não uma reunião de "riacho". Diz V. Ex^t: Inglaterra, França, Alemanha, Japão, os países que lideram o desenvolvimento, todos eles respeitam aquele mínimo de limitação de poderes que deve ter um Executivo: numa palavra, são democracias. Não há ninguém que, em nome de ciência política, em nome de observação de nossa realidade, possa justificar aquilo que está ocorrendo no Brasil: abuso da autoridade, ilegitimidade de poder, reforma da Constituição brasileira, quebra das regras do jogo pela vontade unilateral de um homem. V. Ex^t, com a explicação objetiva, séria, profunda e científica, dá magnífico esclarecimento. Esse documento, que V. Ex^t neste momento apresenta ao Senado deveria ser distribuído a todos os parlamentares da ARENA e do MDB, aos representantes do Executivo e particularmente à reflexão do Senhor Presidente da República, para que ele tome consciência da gravidade dos atos que está praticando. A contribuição de V. Ex^t é magnífica ao Senado e ao Brasil. Hoje o Senado escreve mais uma página de contribuição positiva para a afirmação das instituições jurídicas de nossa terra. V. Ex^t honra o Estado de Sergipe e o Congresso Nacional.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB—SE) — Muito agradeço ao meu ilustre Líder e com alegria vejo, como não poderia deixar de ser, que comungamos nos velhos, mas sempre novos ideais de Liberdade.

Mas, Sr. Presidente Srs. Senadores, há também a alegação subentendida em áreas do Governo de que a abertura democrática corresponderia ao surgimento inevitável e irresistível do comunismo em nosso País.

Antes de comentarmos esta colocação que corresponde a um neomacarthismo caboclo, convém fazer uma breve análise sobre a etiologia do comunismo.

O Sr. Agenor Maria (MDB—RN) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB—SE) — Ouço o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB—RN) — Nobre Senador Gilvan Rocha, quero congratular-me com V. Ex^t, pois entendo que a Liberdade respaldada na Justiça só é de fato livre se for impensoal, pois, a Justiça, apesar de criada pela sociedade e sempre aprimorada pelo homem, não é para privilégio dele, ela fica acima do indivíduo resguardando a sociedade e não o indivíduo. A força, em termos de justiça, só é válida se respaldada no Direito. Muito obrigado a V. Ex^t.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB—SE) — Eu que agradeço a V. Ex^t, nobre Senador Agenor Maria, um homem ligado por suas origens, suas origens territoriais inclusive, aos melhores exemplos de Liberdade em nosso País.

Há, como já foi assinalado, uma tendência entre pensadores modernos de relacionar nossa cultura com a racionalidade da nossa História Nacional.

Neste universo "curvo e finito", a nossa criatividade e as nossas tendências são diretamente influenciadas pelos parâmetros desta limitação universal, e sofrem a frenagem das leis da natureza.

Falta página nº 1148

Falta página nº 1149

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 55, de 1977 (nº 77/77, na origem), de 29 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Antonio Carlos Diniz de Andrade, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.)

ATA DA 41^a SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA — PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrólio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Salданha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não há expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 55, de 1977 (nº 77/77, na origem), de 29 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Antonio Carlos Diniz de Andrade, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão.

A matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser respeitado o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 15 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima sessão ordinária, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 52, de 1977, do Senhor Senador Helvídio Nunes, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Senador Jarbas Passarinho, na Reunião do Diretório Nacional da ARENA, em 31 de março de 1977.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 76, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 64, de 1974 e 25, de 1975 e o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1975, que alteram dispositivos do Código de Processo Penal.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1976 (nº 2.554-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das autarquias federais e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 100 a 102, de 1977, das Comissões:

— de Serviço Público Civil, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil; e

— de Finanças, favorável ao Substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1046 a 1049, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— do Distrito Federal, favorável ao projeto;

— de Economia, favorável, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Agenor Maria; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1976, do Sr. Senador Amaral Peixoto, que dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 973 a 975, de 1976, das comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Educação e Cultura, favorável; e

— do Distrito Federal, favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

CONSULTORIA-GERAL PARECER Nº 31/77

Sobre requerimento de ANTÓNIO PINTO FANAYA, Agente de Segurança Legislativa, Classe "D", aposentado, solicitando revisão de proventos.

Antônio Pinto Fanaya, servidor desta Casa, aposentado no cargo de Agente de Segurança Legislativa, Classe "D", requer revisão de seus proventos, para o efeito de equipá-los aos vencimentos do Cargo de Técnico Legislativo, Classe "C".

II — Aduz em sua petição que foi aposentado compulsoriamente, no cargo de Agente de Segurança Legislativa, Classe "D", por haver atingido a idade limite, tendo exercido por 16 (dezesseis) anos, a Chefia de Segurança desta Casa.

III — Enumera o Requerente vários Atos da dota Comissão Diretora, retificando enquadramentos de outros servidores, de diversas categorias funcionais, mas não invoca qualquer norma legal ou princípio jurídico capaz de amparar sua pretensão.

IV — Ocupava o interessado o cargo de Inspetor Policial Legislativo, quando do advento da Resolução nº 18/73, que, dispendo sobre a constituição e estruturação do Grupo Atividades de Apoio Legislativo, e respectivas categorias funcionais, estabeleceu:

"Art. 3º O Grupo Atividades de Apoio Legislativo é constituído pelas Categorias Funcionais abaixo indicadas, distri-

buidas as classes respectivas pela escala de níveis, na forma do Anexo:

Código — SF-AL-015 — Agente de Segurança Legislativa.

Art. 4º Poderão integrar as categorias funcionais de que trata o artigo anterior, mediante transformação ou transposição, os cargos atuais, vagos e ocupados, cujas atividades guardam correlação com as indicadas no art. 1º desta Resolução, observado o seguinte critério:

V — Na Categoria Funcional de Agente de Segurança Legislativa, classe final, por transposição, os cargos de Inspetor Policial Legislativo e, nas demais classes, os cargos de Agente Policial Legislativo."

V — O enquadramento do Peticionário efetuou-se através do Ato nº 15, de 1973, da Comissão Diretora, publicado no DCN-II, de 1-11-73, com estrita observância do que determinou a Resolução nº 18/73, Art. 4º, isto é, na Classe final — Classe "D" — de Agente de Segurança Legislativa, cargo no qual foi aposentado, por impenitimento de idade.

VI — Se em atividade, não poderia o Interessado alçar-se à posição de Técnico Legislativo, pois o posicionamento, nesta categoria, de um servidor, exige, deste, escolaridade superior, com a qual ele não se qualifica.

Aposentado, o que se teria a considerar seria, apenas, a revisão de proventos, atualizáveis, à base dos vencimentos percebidos pelo funcionário de igual cargo, em atividade, não havendo como, na espécie, falar em enquadramento.

VII — Vê-se, pois, que a pretensão do Requerente não tem a ampará-lo qualquer suporte, legal ou jurídico. Igualmente não lhe aproveitam as retificações de enquadramento que enumera, por versarem situações distintas da sua, alcançando funcionários em atividade e não aposentados. Aliás, das retificações enumeradas, a quase totalidade não foi objeto de pronunciamento desta Consultoria.

Pelas razões expostas, opinamos pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

Brasília, 27 de abril de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA),
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1977.

Às dez horas do dia vinte e sete de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Alexandre Costa — Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Luiz Cavalcante, Mattos Leão e Braga Júnior, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Lourival Baptista, Evelásio Vieira e Evandro Carreira.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Luiz Cavalcante, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1976, que "aprova o texto da Resolução nº 358, da IX Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Inter-

governamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização, em Londres, a 14 de novembro de 1975".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado sem resoluções.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 42, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.528, de 14 de março de 1977, que "revoga disposição do Decreto-lei nº 4.541, de 31 de julho de 1942".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1977

Às dezenas horas do dia vinte de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Alexandre Costa, Otto

Lehmann, Braga Júnior, Teotônio Vilela, Luiz Cavalcante, Wilson Gonçalves, Benjamin Farah e Danton Jobim e os Deputados Francisco Rollemburg, Januário Feitosa e Braga Ramos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 42, de 1977 (CN), que "revoga disposição do Decreto-lei nº 4.541, de 31 de julho de 1942".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mattos Leão e Roberto Saturnino e os Deputados Alacid Nunes, Vieira Lima, Henrique Brito, Erasmo Martins Pedro, J.G. de Araújo Jorge, Léo Simões, Jorge Moura e Miro Teixeira.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Gustavo Capanema, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador Gustavo Capanema, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Januário Feitosa para funcionar como escrutinador.

Para Presidente:

Deputado J.G. de Araújo Jorge 12 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Francisco Rollemburg 11 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados JG de Araújo Jorge e Francisco Rollemburg.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Francisco Rollemburg, Vice-Presidente no Exercício da Presidência, agradece em seu nome e do Deputado eleito JG de Araújo Jorge a honra com que foram distinguidos, e designa para relatar a Matéria o Senhor Senador Lourival Baptista.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.525, de 28 de fevereiro de 1977, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA

EM 20 DE ABRIL DE 1977

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Virgílio Távora, Augusto Franco, Lourival Baptista, Gustavo Capanema, Lenoir Vargas, Otair Becker, Lázaro Barboza, Benjamim Farah e Itamar Franco e os Deputados Ivahir Garcia, Inocêncio Oliveira, Alceu Collares, Fernando Coelho e Arnaldo Lafayette, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1977 (CN), que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador João Calmon e os Deputados Paulo Ferraz, Edison Bonn, Temístocles Teixeira, Vilmar Pontes, Paes de Andrade e Celso Barros.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Deputado Arnaldo Lafayette, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da

Matéria, Senador Alexandre Costa, que emite parecer favorável à Mensagem nº 38, de 1977 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o mesmo aprovado, com declaração de voto do Senhor Deputado Alceu Collares.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.514, de 30 de dezembro de 1976, que "altera a redação do inciso II, do art. 11 do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, de 30 de dezembro de 1975".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1977

Às dezessete horas do dia dezenove de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Altevir Leal, Dinarte Mariz, Milton Cabral, Augusto Franco, João Calmon, Otto Lehmann, Italívio Coelho, Adalberto Sena e Ruy Carneiro e os Deputados Ademar Pereira, Jonas Carlos, Henrique Cardoso e Antônio Bresolin, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1977 (CN), que "altera a redação do inciso II, do art. 11 do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, de 30 de dezembro de 1975".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jessé Freire e Evelásio Vieira e os Deputados Sylvio Venturoli, Hélio Levy, Josias Leite, Celso Carvalho, Mac Dowell Leite de Castro, Miro Teixeira e José Costa.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Deputado Antônio Bresolin, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Ademar Pereira, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.507, de 23 de dezembro de 1976, que "altera o art. 3º e seus parágrafos da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dezenove de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Domicílio Gondim, Lourival Baptista, Gustavo Capanema, Altevir Leal, Lenoir Vargas e Lázaro Barboza e os Deputados Abel Ávila, Jorge Bage, Henrique Pretti, Nunes Rocha, Athiê Coury e José Maurício, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1977 (CN), que "altera o art. 3º e seus parágrafos da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e dá outras provisões".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Paulo Guerra, Evelásio Vieira e Evandro Carreira e os Deputados Hydekel Freitas, Albino Zeni, Adalberto Camargo, Léo Simões e Fernando Gama.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Senador Altevir Leal, Vice-Presidente da Comissão, no exercício da Presidência, concede a palavra ao Relator da Matéria Deputado Abel Ávila, que emite parecer favorável à Mensagem nº 18, de 1977 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 17, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.506, de 23 de dezembro de 1976, que "altera dispositivo da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1977

Às dezessete horas e quinze minutos do dia dezenove de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Jarbas Passarinho, Domício Gondim, Arnon de Mello, Luiz Cavalcante, Augusto Franco, Ruy Santos, Otto Lehmann, Otair Becker, Dirceu Cardoso e Gilvan Rocha, e os Srs. Deputados Newton Barreira e Octacílio Queiroz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 17, de 1977 (CN), que "altera dispositivo da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Leite Chaves e os Srs. Deputados Antônio Ferreira, Hélio Levy, Rafael Faraco, Adriano Valente, Lauro Leitão, Júlio Viveiros, Henrique Eduardo Alves, Jorge Uequed e Pedro Faria.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Deputado Octacílio Queiroz, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da Matéria, Senador Jarbas Passarinho, que emite parecer favorável à Mensagem nº 17, de 1977 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 40, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.527, de 10 de março de 1977, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO EM 19 DE ABRIL DE 1977

Às dezessete horas do dia dezenove de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Augusto Franco, Heitor Dias, Henrique de La Rocque, Cattete Pinheiro, Gustavo Capanema, Benjamim

Farah, Lázaro Barboza e Danton Jobim e os Srs. Deputados Passos Pôrto, Ary Kiffuri, Fernando Coelho e Antônio Pontes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 40, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.527, de 10 de março de 1977, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alexandre Costa e Osires Teixeira e os Srs. Deputados Darcílio Ayres, Jonas Carlos, Ubaldo Barém, João Pedro, Lauro Rodrigues, Sérgio Murilo e César Nascimento.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Gustavo Capanema, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como scrutinador o Sr. Senador Heitor Dias.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Benjamim Farah 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Augusto Franco 12 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Benjamim Farah e Augusto Franco.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Benjamim Farah agradece em nome do Senador Augusto Franco e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Ary Kiffuri para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.518, de 4 de janeiro de 1977, que "dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal dos Órgãos Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, retribuído pelos cofres públicos, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1977

Às dezessete horas do dia dezenove de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Braga Júnior, Cattete Pinheiro, José Sarney, Luiz Cavalcante, Heitor Dias, Vasconcelos Torres, Osires Teixeira, Saldanha Derzi, Adalberto Sena, Lázaro Barboza e Ruy Carneiro e Deputados Ivahir Garcia, Cid Furtado, Jerônimo Santana e Antônio Pontes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1977-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.518, de 4 de janeiro de 1977, que "dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal dos Órgãos Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, retribuído pelos cofres públicos, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Deputados Mauro Sampaio, Raul Bernardo, Agostinho Rodrigues, Wanderley Mariz, Daniel Silva, José Bonifácio Neto e Roberto Carvalho.

Havendo número regimental é aberta a reunião pelo Sr. Senador Adalberto Sena, que submete à deliberação da Comissão requerimento do Sr. Deputado Antônio Pontes, solicitando dispensa

da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dado como aprovado.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Senador Adalberto Sena, concede a palavra ao Relator, Deputado Cid Furtado, que emite parecer favorável à Mensagem nº 29, de 1977-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é aprovado o parecer, assinando com restrições o Sr. Deputado Jerônimo Santana.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alceu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.517, de 31 de dezembro de 1976, que “fixa alíquotas do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias (ICM) nos Territórios Federais”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1977

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezenove de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Alexandre Costa, Wilson Gonçalves, Augusto Franco, Heitor Dias, Otto Lehmann, Lenoir Vargas e Orestes Quêrcia e Deputados Sinval Boaventura, Nosser Almeida, Alberto Hefstmann, Antônio Pontes, Jerônimo Santana e Antunes de Oliveira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1977-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.517, de 31 de dezembro de 1976, que “fixa alíquotas do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias (ICM) nos Territórios Federais”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Mattos Leão, Leite Chaves e Evandro Carreira e Deputados Minoru Miyamoto, João Vargas, Darcílio Ayres, Nabor Júnior e Ruy Lino.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente Deputado Jerônimo Santana coloca em votação requerimento do Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após é dado como aprovado.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Alexandre Costa, que emite parecer favorável à Mensagem nº 28, de 1977-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alceu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1977 (CN), que “modifica o § 1º da Constituição Federal e dispõe sobre consulta popular”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia dez de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Altevir Leal, Lourival Baptista, Ruy Santos, Saldanha Derzi e Leite Chaves e Deputados Cid Furtado, Agelino Rosa, Geraldo Freire, Minoru Miyamoto, Nina Ribeiro, Ruy Brito, Ernesto Valente e JG de Araújo Jorge, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1977-CN, que “modifica o § 1º da Constituição Federal e dispõe sobre consulta popular”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Osires Teixeira, Accioly Filho, Otair Becker, Danton Jobim e Orestes Quêrcia e Deputados Frederico Brandão, Walmor de Luca e José Costa.

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente Deputado JG de Araújo Jorge comunica haver recebido ofício da Liderança do MDB, no Senado Federal, indicando o Sr. Senador Danton Jobim para integrar a Comissão, em substituição ao Sr. Senador Lázaro Barboza.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Ruy Santos, que emite parecer contrário à Proposta, face à falha técnica legislativa, diante da contradição entre o plebiscito e a dissolução do casamento.

Em discussão o parecer, fazem uso da palavra os Srs. Deputados Nina Ribeiro, Geraldo Freire e Senador Saldanha Derzi.

Posto em votação, é aprovado o parecer, com voto vencido e declarado do Sr. Deputado Nina Ribeiro.

Ao encerrar os trabalhos o Sr. Presidente agradece a presença de todos, determinando ao Assistente da Comissão que se faça publicar na íntegra o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alceu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977, ÀS 17:00 HORAS.

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SR. PRESIDENTE, DEPUTADO JG DE ARAÚJO JORGE.

COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE ESTUDO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1977-CN.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Nos termos do parágrafo 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Lázaro Barboza pelo nobre Senador Danton Jobim na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1977 — Consulta Popular — Divócio.

Vice-Líder Itamar Franco.

Iniciada, então, a nossa sessão, quero conceder a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, Relator da matéria, para que leia o seu parecer. Posteriormente, vamos discuti-lo e, se houver **quorum**, proceder à votação.

Concedo a palavra, portanto, ao eminentíssimo Senador Ruy Santos.

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — Sr. Presidente, inicialmente agradeço a V. Ex^a a confiança de ter-me designado para Relator desta matéria.

Srs. Congressistas, este, o meu parecer.

É lido o seguinte parecer:

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1977 (CN), que “modifica o § 1º do artigo 175 da Constituição Federal e dispõe sobre a realização de consulta popular”.

Tendo o nobre Deputado Nina Ribeiro como primeiro signatário, é apresentada ao Congresso Nacional a proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1977, que “modifica o § 1º do artigo 175 da

Constituição e dispõe sobre a realização de consulta popular". A Emenda tem a seguinte redação:

"Art. 1º O Art. 200 da Constituição da República Federativa do Brasil passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica suspensa a vigência do § 1º do art. 175, até que prebíscito, mandado proceder em todo o País em 15 de novembro de 1978, venha dispor sobre a sua manutenção ou revigoração definitiva.

Parágrafo único. Os cônjuges desquitados há mais de 5 anos poderão logo requerer a extinção do vínculo conjugal."

Art. 2º Acrescente-se:

"Art. 201. As disposições constantes desta Constituição ficam incorporadas, no que couber, ao Direito Constitucional legislado dos Estados.

Parágrafo único. As Constituições dos Estados poderão adotar o regime de lei delegada, proibidos os decretos-leis."

2. Verifica-se, de logo, que a ementa só se refere ao art. 175 da Constituição, mas, no art. 2º da proposição determina que "as disposições constantes da Constituição Federal ficam incorporadas, no que couber, ao Direito Constitucional legislado dos Estados", podendo ser adotada a lei delegada, porém proibidos os decretos-leis. Este dispositivo, aliás, com a mesma redação, já está em vigor, como art. 200. Verifica-se, de outra parte, que vários dos signatários da Emenda fizeram questão de declarar que apenas a apoiavam; contudo, nas matérias propostas com exigência de **quorum**, todos os signatários são autores da proposição, e o apoioamento é atitude parlamentar sem maiores compromissos com a idéia apresentada.

3. Na sua justificação, dizem os autores da proposição apenas:

"Trata-se de suspender temporariamente a aplicação do disposto no § 1º do art. 175 da nossa Carta Magna em ordem a resolver um dos mais pungentes problemas da atualidade. Ademais, a proposta pretende expungir da Constituição dispositivo que, em boa técnica, nunca deveria ter nela figurado, pois é objeto próprio da lei ordinária ou, mais especificamente, do Código Civil. Sem precisar renovar a brillante argumentação expendida pelo Senador Nelson Carneiro ou pelos Deputados Rubem Dourado, Júlio Viveiros, Epitácio Cafeteira e outros, julgamos de bom alvitre submeter a momentosa questão aos supremos interesses do povo, de onde, em última análise, dimana todo poder **vox populi, vox Dei.**"

4. O plebiscito é mais próprio do sistema parlamentar do governo, onde o povo é convocado, repetidamente. A Constituição Federal estabelece, porém, no seu art. 14, que "lei complementar estabelecerá os requisitos mínimos de população e renda pública, bem como a forma de consulta prévia às populações para a criação de município". Consulta prévia. Já para a criação de Estado ou fusão não há tal exigência, tanto que os Estados do Rio e Guanabara foram fundidos sem que suas populações fossem ouvidas, apesar de, quando da tramitação da lei, ter sido apresentada emenda com essa finalidade.

A prática da consulta popular é dolorosa na vida nacional. Basta ver o que se verificou quando do restabelecimento do sistema presidencial, ao tempo do Sr. João Goulart. De outra parte, a revogação do § 1º do art. 175 da Constituição vem sendo tentada há anos, por iniciativa parlamentar, em vão. E essa iniciativa sem consulta prévia é válida. O legislador ordinário tem poder constituinte, não podendo emendar a Constituição apenas para tocar na Federação, ou na República. E qual seria o comparecimento à consulta para que ela tivesse a força de recusar ou manter a indissolubilidade do matrimônio?

5. Os argumentos pró e contra o divórcio são já de conhecimento de todos os parlamentares. Não há porque renová-los. Os pró-

prios autores da proposição dizem, em sua justificativa, que não há o que renovar na argumentação. Quanto a mim, sempre votei contra a dissolubilidade do matrimônio e não face às razões de antureza religiosa, que seriam válidas. Eu sei que há desajustamento entre marido e mulher. Sei que lares desfeitos se reconstituem irregularmente em ótimas condições de vida. A solução para esses desajustamentos, porém, não é o divórcio. Esposo e esposa são normalmente egoistas ao tomarem esse rumo. Vêem somente o interesse pessoal; não pensam nos filhos, os grandes prejudicados com o divórcio. Há uma crise na família brasileira, todos nós sabemos. Há até filhos que se rebelam contra os pais; isso, porém, constitui uma minoria. E essa rebeldia é, em parte, decorrente da falta de assistência e até de convivência permanente de pais com filhos. O trabalho da mulher, quando casada, criou esse problema. Que não esperar do filho que se despega, definitivamente, do pai ou da mãe, com o lar desfeito?

O problema do divórcio não pode ser examinado somente face à convivência de marido ou mulher.

6. O plebiscito proposto, entretanto, é um disfarce à idéia central da proposição. O parágrafo único do artigo 1º da Emenda dispõe que "os cônjuges desquitados há mais de cinco anos poderão logo requerer a extinção do vínculo conjugal". Quer dizer que, para estes não há necessidade da consulta: mesmo antes de ouvido o povo, eles podem se divorciar. O plebiscito visa à revogação, ou manutenção do § 1º do art. 175. E se o resultado da consulta for contrário à revogação, como ficam aqueles que logo requereram a extinção do vínculo conjugal?

7. O art. 2º da Emenda dispõe, com as mesmas letras quanto ao que já está na nova Carta, como art. 200. Há, assim, um erro de técnica legislativa. Não se deve votar o que já está em vigor. A emenda devia era determinar que se renumerasse o art. 200, que passaria a art. 201.

8. Assim sendo, face à falha de técnica legislativa, diante da contradição entre o plebiscito e a dissolução logo admitida, e por não acreditar no divórcio como solução para o problema da família, o meu parecer é contra a proposta de Emenda à Constituição nº 01, de 1977.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 29 de março de 1977. — Deputado **JG de Araújo Jorge**, Presidente — Senador **Ruy Santos**, Relator — Senador **Lourival Baptista** — Senador **Altevir Leal** — Deputado **Ruy Brito** — Senador **Salvadinho Derzi** — Deputado **Minoro Miyamoto** — Deputado **Angelino Rosa** — Deputado **Geraldo Freire** — Deputado **Nina Ribeiro**, com declaração de voto — Deputado **Ernesto Valente** — Senador **Leite Chaves**, vencido — Deputado **Cld Furtado**.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Está em discussão o parecer do eminente Senador Ruy Santos. Pelo art. 13 do Regimento Comum, qualquer Congressista aqui presente pode fazer uso da palavra por quinze minutos.

O SR. NINA RIBEIRO (ARENA — RJ) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Concedo a palavra ao eminente Deputado Nina Ribeiro.

O SR. NINA RIBEIRO (ARENA — RJ) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados:

Quero, primeiramente, render as minhas homenagens ao eminente Senador Ruy Santos, ao qual me ligam laços de afeto e admiração pela sua relevante vida pública desde os tempos da nossa saudosa e querida UDN, como, também, pela sua cultura jurídica e por todos os dotes que seria despicando enfatizar num elogio de corpo presente.

Mas, **data venia** de S. Ex^e pretensos erros ou incorreções quanto à forma poderiam ser facilmente corrigíveis, se entendesse assim S. Ex^e, num simples parecer conclusivo ou com o apresentar de subemendas, isto não elidiria o bojo, o fundo que profundamente procura apresentar uma solução para um problema que existe. Quer

Falta página nº 1156

Falta página nº 1157

que estão à margem da lei e do direito de família. É isto que nos leva a triste injunção do que se encontra nesse debate e que já se prolonga por demais no Congresso. E quantos outros casos conhecemos mais justos e mais nobres que ensejariam uma solução menos ruim que o simples desquite que, a rigor, não resolve coisa nenhuma. Este é um argumento de ordem prática e que conhecemos.

É, portanto, a favor da família, pela sua santificação e pleno respeito que, com todas as cautelas, admitimos o remédio extremo para evitar o mal maior. Não queremos a promiscuidade, não queremos um exemplo como o de Las Vegas em que se casam hoje e horas depois está-se descasando. Não é isto. Nem tanto e nem tão pouco; não queremos o absurdo, isso seria levar às raias do absurdo com todas as cautelas.

As ligações de fato, em todos os lugares, recebidos os casais em toda parte, até mesmo nos templos — eu não faria isso, Sr. Presidente, mas poderia invocar crônicas sociais e pessoas que estão ai, no mundo, figuras altas da República, que são fotografadas ostensivamente em peças religiosas e dentro dos templos e pública e notoriamente vivem em situação, que é triste dizer, de mancebia. Mancebia por quê? Por que esse termo desprazador? Porque a lei ainda não encontrou uma solução adequada para o seu caso, que é exatamente isto que queremos — até mesmo nos templos consubstancia uma evidência só que à margem da lei e do Direito que em pouquíssimos países fecharam os seus olhos para esse trecho da realidade. E basta ver onde existe o divórcio e onde não existe.

Esse é o pensamento da maioria do povo brasileiro, acreditamos nós, e ele tem o direito de apresentá-lo.

Nós, como representantes, procuramos um meio eficaz e uma fórmula hábil para vencer o impasse que se arrasta moribundo. Se há os que discordam, que tenham a coragem de receber o veredito das urnas na consulta popular.

III

Em conclusão, supridas pelos eméritos membros da Comissão Mista de Senadores e Deputados, as modestas razões do meu entendimento, conlúcio pelo presente voto em separado pela aprovação da Proposta nº 1, de 1977, de Emenda Constitucional.

Esse é o meu voto, Sr. Presidente. — 29 de março de 1977. — **Nina Ribeiro.**

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Concedo a palavra àquele Congressista que deseje fazer uso da mesma, em continuação à discussão da matéria.

O SR. GERALDO FREIRE — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Concedo a palavra ao eminentíssimo Deputado Geraldo Freire.

O SR. GERALDO FREIRE — Sr. Presidente, não era meu propósito falar. Mas, diante da manifestação do nosso jovem e brilhante colega Nina Ribeiro, entendo que algum de nós deve dizer alguma coisa.

Vou começar concordando com o Deputado Nina Ribeiro na homenagem que ele prestou ao Relator e de que toda a Comissão participa, porque o nosso Relator é uma figura tão conhecida e estimada na Câmara e no Senado que nos determina a examinar a sua personalidade seria desnecessário, pois todos nós realmente o admiramos e bem queremos. Estendo, Sr. Presidente, essa homenagem também a V. Ex^a. A Comissão foi muito feliz, quando escolheu um Presidente do seu valor intelectual e do seu modo tão ameno e tão afável de nos tratar a todos como seus colegas que também o estimamos e admiramos. Vou além, estendo minha homenagem ao brilhante autor da emenda. É sempre um gosto ouvi-lo nas suas preleções que nos ensinam muitas coisas. E quando dele discordamos, estamos todos, entretanto, acordes em admitir que se trata de um moço que orgulha o Parlamento brasileiro pelo seu talento e pela sua cultura.

Agora, infelizmente, coloco-me de outro lado e até chego a entender que ele também pensa como estamos pensando, porque, se ele quisesse mesmo acreditar no plebiscito, não teria aqui nos encan-

tado com esta aula que nos deu para nos convencer da validade do divórcio. Ele deveria ter-se demorado em nos convencer da utilidade do plebiscito. Porque a matéria não vai ser decidida por nós, segundo ele pensa, a matéria tem que ser decidida pelo povo.

Então, toda essa argumentação, a meu ver, caiu no vazio: saber se o divórcio é legítimo, se é conveniente ou não, se o desquite é solução... E realmente, estamos de acordo com ele, o desquite não é solução, é dissolução.

Diz o Código Civil: "A sociedade conjugal se dissolve a, b, c pelo desquite. Apenas uma diferença: o desquite dissolve a sociedade conjugal, enquanto o divórcio dissolve o vínculo conjugal. A diferença é apenas de grau e de alcance. quer dizer, o que é melhor é o mal menor ou o mal maior? O desquite dissolve a sociedade, o divórcio dissolve os dois — a sociedade e o vínculo. Então, o divórcio é o mal maior. Temos que ficar, a meu ver, com o mal menor. Nenhum dos dois é uma solução. Ambos decorrem de um desajuste.

O Relator — esse nosso admirável Ruy Santos, que é tão simples — quando ele entrou, eu disse: Estou falando com você. Ele retrucou — Não precisava, porque já o ouvi. Porque ele, quando escreve e fala, é a mesma coisa: aquele poder de convencimento, com simplicidade, sem gastar palavras; apenas dizendo o seu pensamento, nós interpretando-o com facilidade.

Portanto, Sr. Presidente, estou aqui até pedindo perdão aos meus colegas por tomar a dianteira sem delegação nenhuma, penso que esse deve ser o modo de agirmos.

Trata-se de um plebiscito — e perdoe-me o nobre Deputado Nina Ribeiro — diferente do plebiscito da Itália. O plebiscito, lá, foi o seguinte: o Congresso italiano votou uma lei, a lei ficou suspensa até que o povo a convalidasse ou determinasse sua invalidade. Depois que o povo a convalidou, com o resultado do plebiscito, é que ela teve aplicação.

Agora, o Senador Ruy Santos examinou isto à maravilha, com o seu modo objetivo de ver as coisas. O que se pretende, aqui, é: primeiro, admitir o desquite; segundo, fazer a consulta ao povo, se ele concorda ou não. Mas, houve o fato consumado: o desquite já está funcionando. Então, se o povo discordar, o que acontece? Sem nenhuma idéia de fazer ironia num assunto tão sério, lembro-me do seguinte, ocorrido em minha terra: depois de muitos anos, um delegado de polícia, daqueles velhos delegados municipais, resolveu pedir exoneração. E o despacho do Secretário foi taxativo: o delegado já está exonerado há mais de vinte anos. Ele tinha sido exonerado e não tomou conhecimento. Então, um professor daquele lugar disse: todas as licenças que ele deu para funcionamento dos circos de cavalinhos são inválidas, não valem nada, são nulas. Por conseguinte, aqui, o povo iria dizer casou-se, descasou-se. Nada mais vale nada, porque o povo não concorda.

Além do mais, Sr. Presidente, o plebiscito não é modalidade de se fazer consulta a respeito de problemas jurídicos ou problemas morais. Pode ser, quando muito, para fazer consulta sobre problemas políticos. O exemplo que ele invoca da Constituição refere-se a desdobramento ou conjugação de municípios. Nada mais legítimo do que consultar o elemento municipal, o homem da roça, se ele quer pertencer a uma localidade ou a outra, se ele tem motivos de vizinhança, motivos de família, motivos de amor à terra. Tantos motivos para, politicamente, responder se ele quer pertencer àquela ou a esta jurisdição. Mas, não vamos consultar o povo brasileiro o que ele pensa a respeito do homicídio, do suicídio, da prostituição. Os problemas jurídicos são resolvidos pelos representantes do povo. Somos eleitos para isso e não podemos fraquejar. Tudo que ele disse pode ser válido, sim, perante o Parlamento, para que nós, como autênticos representantes da vontade popular, digamos em nome deles *erga omnes*, digamos o nosso pensamento. Como representante do povo, voto contra o divórcio. O Deputado Nina Ribeiro, como representante de outra parte do povo, legitimamente, entende que o eleitorado dele é divorcista, vota a favor do divórcio. É este o plebiscito. Mas, não podemos, perdoe Ex^a, nos acovardarmos, nós somos eleitos para tomar uma atitude e, na hora de tomar essa atitu-

de, vamos pedir o povo que nos casse a nossa procuração? Que se constitua a si próprio e assuma a direção dos negócios? V. Ex^e sabe, Sr. Presidente, que toda vez que o mandante assume a direção do negócio, a procuração está cassada, revogada, definitivamente. Então, isso é o que queremos? Porque, então, sermos deputados e senadores, se nos momentos decisivos, vamos perguntar ao povo o que ele pensa a respeito daquilo que nós próprios devemos decidir? Além do mais, nós não temos condições de consultar ao homem do sertão, ao homem semi-analfabeto, ou analfabeto de todo, se ele entende que deve ser revogado o art. 175 da Constituição ou mantê-lo. Ele nem sabe o que é o Art. 175.

Sr. Presidente, não quero me deter mais. O Deputado Nina Ribeiro baniu aqui com aquilo que é o tesouro maior da minha vida, que é a crença religiosa. Mas o Senador Ruy Santos, que é católico como nós — e ninguém se envergonha de dizer — já disse perfeitamente que não são os motivos religiosos que estão em cena. Respeitamo-nos a todos; ele o respeita nas suas confissões religiosas. Mas, nós somos legisladores civis. O que entendemos, o que eu entendo — e os companheiros que me honraram, eles não me honram, eu apenas sinto-me honrado de pensar como eles — é que como legisladores civis não devemos instituir o divórcio nesta Nação.

Agora, quanto ao direito canônico, isso é com o Papa, é com a hierarquia da Igreja. A Igreja não está em discussão. Temos que ter mais respeito para com ela. Nem tanta desenvoltura, nem nos arvorarmos, aqui, em intérpretes das letras sagradas, já tão discutidas pelos teólogos mais altos da terra.

Vamo-nos limitar à nossa posição de legisladores civis. Entendemos, **data venia**, que o plebiscito não se pode realizar. Respeito as idéias divorcistas e antidiivorcistas de todos os nossos companheiros do Parlamento, mas, o que entendo, Sr. Presidente, e vamos reafirmar, aqui, — deixo de discutir, embora tentado pelas palavras do Deputado Nina Ribeiro — que as questões jurídicas e morais não devem ser submetidas ao povo, pois, para isso, o povo nos outorgou o alto mandato de seus legítimos representantes.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Continua em discussão a matéria.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar fazer uso da palavra, vou concedê-la ao eminentíssimo Relator, Senador Ruy Santos, para contraditar aqueles que, evidentemente, se opuseram ao seu parecer.

Com a palavra o nobre Relator, Senador Ruy Santos.

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ouvei, como sempre, com encantamento, as ponderações do nobre Deputado Nina Ribeiro e agradeço os elogios que são fruto de uma velha estima e de um apreço que vem de longo tempo.

Não tenho cultura jurídica, Sr. Presidente, sou apenas um pobre médico da roça. O que tenho é observação da realidade brasileira; o que tenho é o conhecimento dos dramas do Brasil, nessa imensidão continental em que vivemos.

S. Ex^e disse que o plebiscito é democrático. Eu não disse que não o seja. Disse que o plebiscito — e S. Ex^e repetiu — está inserido na Constituição, num artigo. Aprendi nessa minha bacharelise, que vem do Palácio Tiradentes, que quando a Constituição faz uma exceção é que aquilo não é regra geral. Se a Constituição não manteve o plebiscito como norma e sabotou aquela exceção é que o plebiscito existe para aquela exceção. Foi isso que aprendi com os doutos, nessa minha vida de trinta e um anos no meio de tanta gente ilustrada e culta.

Diz S. Ex^e que há mais desquites que casamentos. Oponho restrições às suas afirmativas. Sabemos ...

O SR. NINA RIBEIRO — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O SR. NINA RIBEIRO — Eu não disse que em todos os lugares, sempre, o número de desquites é maior do que o de casamentos. Em alguns lugares, em determinadas épocas, e posso exibir os

números a V. Ex^e. Não é uma afirmativa graciosa. Agora, o outro aspecto que V. Ex^e acabou de tocar, antes, dizendo que o plebiscito seria uma exceção, pergunto a V. Ex^e onde é que está dito, na Constituição, que é uma exceção. **Data venia**, é um remédio *in ipsis*, que pode ser recorrido. E não é uma exceção, V. Ex^e entende que é uma exceção, mas onde é que a Constituição diz que o plebiscito é uma exceção?

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — Sabe V. Ex^e, professor de Direito, que a Constituição nunca dispõe nos seus artigos que isso é uma exceção. Mas sabe V. Ex^e que quando a Constituição abre uma exceção é para ter vigência naquela exceção.

Quando a Constituição diz que o nosso mandato pode morrer por isso ou por aquilo, fica nessas exceções. É outro princípio de Direito. Quando a Constituição diz que só se pode cobrar o imposto tal ou qual, desse ou daquele contribuinte, ficou a exceção. Não se pode cobrar dos demais. Essa foi a norma que aprendi como norma constitucional.

Mas, Sr. Presidente, diz S. Ex^e que há mais desquites que casamentos. Conheço as estatísticas. Mas o desquite só se faz no casamento civil. Não há desquite no casamento religioso. Sabe V. Ex^e que grande parcela da comunidade brasileira só se casa religiosamente. Então, não há desquite no casamento religioso, casamento religioso que é muitas vezes mais válidos, de mais respeito com fundamento em religião do que mesmo o casamento civil.

S. Ex^e também se referiu à Itália, dizendo que aquele país adotou o comunismo. Mas o nobre Deputado Geraldo Freire, já disse como foi o plebiscito lá. Houve a lei, e para que ela entrasse em vigor, houve o plebiscito.

Mas, S. Ex^e fala na Itália, onde está o Vaticano. Não vamos apelar para esse argumento, porque vimos recentemente padres candidatando-se pelo Partido Comunista na Itália. É uma coisa dolorosa, mas não se pode argumentar com o que se faz lá.

S. Ex^e falou a propósito do adulterio e citou a Bíblia, que permite dissoluibilidade pelo adulterio. Mas V. Ex^e, que é leitor, e eu preferi dizer, leitor da Bíblia, sabe que quando levaram a Cristo a mulher adúlera — e eu ainda ouvi isso há poucos dias assistindo a uma missa aqui em Brasília, fazia parte da leitura do Evangelho — quando levaram a Cristo uma adúlera que devia ser apedrejada e perguntaram se Cristo não faria a mesma coisa. Ele apenas respondeu: “Quem nunca pecou, que lhe atire a primeira pedra.” Os que pediam a punição da adúlera retiraram-se, e Cristo fez um apelo a adúlera para que não pecasse mais.

Quer dizer que não se pode apelar, assim, para apenas com o adulterio. Na lei brasileira, e S. Ex^e faz referência, já há anulação de casamento, por erro de pessoa.

O SR. NINA RIBEIRO — Gostaria de pedir um novo aparte.

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O SR. NINA RIBEIRO — Citando o episódio da adúlera, **data venia**, V. Ex^e não contradiz aquilo que dissemos, mesmo em face desse texto, que nos é lícito interpretar, com todo o respeito. O eminentíssimo Deputado Geraldo Freire, a quem rendo minhas homenagens, que conhece, possivelmente, mais do que eu, esses textos, S. Ex^e disse que não deveríamos chegar até eles. **Data venia**, acho que eles são públicos, devem ser ouvidos; talvez o mundo fosse melhor, certamente o mundo seria muito melhor se fossem mais repetidos e conhecidos, inclusive, não há dúvida, e S. Ex^e é um mestre realmente nesses textos, V. Ex^e, quando invocou, eminentíssimo Senador Ruy Santos, o episódio da adúlera, **data venia**, V. Ex^e não desnaturou, por exemplo, o Velho Testamento, a Lei de Moisés, que explicitamente permite o repúdio da mulher. Ou será que o Velho Testamento não merece guarida? É claro que merece.

O SR. RUY SANTOS — Foi na Lei de Moisés, foi para ela que os homens apelaram quando levaram a adúlera até Cristo. Foi para a Lei de Moisés.

O SR. NINA RIBEIRO — Foi para a Lei de Moisés. Mas ela não foi repudiada tal qual a esposa pode ser. Inclusive, na passagem de Mateus, que também citei, o repúdio da mulher ob fornicationem. V. Ex^a sabe que o termo **fornicationem** pode ensejar perlengas doutrinárias, várias interpretações. Há, inclusive, o judeu convertido, que é citado por vários autores, que dá ao termo várias conotações, não há dúvida. Mas em todas elas desfui o sentido da possibilidade de repúdio do esposo pela mulher infiel, a mulher que realmente traiu o seu ideal de marido. Seja isso no sentido estrito de fornicação ou no sentido mais lato de infidelidade. Mas, de qualquer maneira, todas essas interpretações levam a um resultado único. Pergunto se V. Ex^a, também, no Novo Testamento, repudia essa passagem, cuja ressalva ob fornicationem está mais do que explícita.

O SR. RUY SANTOS — Vou responder a este aparte. Mas, o nobre Deputado Geraldo Freire teve oportunidade de dizer que gosta do que eu digo e do que faço pela minha simplicidade, é que não uso latim.

Costumo dizer, Sr. Presidente, que sou inimigo pessoal do **data venia**. Muita gente usa o **data venia**, eu não o uso, porque sou inimigo pessoal do **data venia**. Prefiro dizer "com todo o respeito". Não vou por **conditio**, por não sei o que. Prefiro ficar no nosso português, terra a terra, entendido por todos.

Mas, o nobre Deputado Nina Ribeiro, que é um jurista, conhecedor de todos esses problemas, gosta e, aliás, com beleza, de usar as citações em que fico sem entender.

Ouço o nobre Deputado Geraldo Freire.

O SR. GERALDO FREIRE — Sr. Presidente, quando me referi, digamos, impertinência, de se trazer discussão religiosa para este assunto, foi porque entendi que devemos ter aqui o comportamento de legisladores civis. Mas, o Deputado Nina Ribeiro, permita-me o nobre Senador um instante, **data venia**, quis provocar novamente a reabertura da sua discussão. E ele mesmo veio aqui dizer sobre os vários intérpretes, as várias maneiras que tem aparecido de interpretar o texto de São Mateus em que S. Ex^a se baseia. Entre outros, há aqueles que dizem que quando Jesus Cristo disse que não era permitido ao marido repudiar a sua mulher, a não ser por fornicação, que esta palavra teria o sentido de pornéia, porque foi assim traduzida para o grego. Quer dizer, a pornéia — nós hoje dizemos pornografia — no caso, seria uma união já ilícita em si mesmo. Então, havendo a união ilícita, era permitido, obviamente, repudiar a companheira. Não seria propriamente por causa do adultério, tal como nós hoje compreendemos. Além do mais, se S. Ex^a pretende voltar à Bíblia, precisamos considerar a diversidade fundamental daquela época para a nossa. Sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, que, na Bíblia, os homens não tinham uma mulher só. Até os patriarcas. Jacó, por exemplo, naquele belíssimo soneto de Camões, ninguém o conhece melhor do que V. Ex^a, que é um grande poeta, Raquel, e Lia acabaram as duas sendo esposas de um mesmo homem. Além disso, Bila e Zilpa tiveram também filhos com Jacó, porque as esposas, entendendo que eram estéreis, e como a esterilidade era considerada um castigo nos tempos bíblicos, então elas entregavam as próprias escravas ao marido, para que o filho da escrava, nascido nos joelhos da senhora, fosse considerado seu filho. Assim, Jacó teve filho com as quatro. Então, aí, era apenas um repúdio do marido, do homem, para suas companheiras. Quer dizer, a esposa ou a concubina. A concubina estaria dentro desta palavra pornéia; não havia um casamento, havia um concubinato. Então era lícito repudiar, no caso em que a concubina traísse o seu concubino. Então, a pergunta era apenas para defender privilégios dos homens e não das mulheres. Foi o cristianismo que trouxe a projeção dessa igualdade dos filhos de Deus e equiparou os direitos da mulher aos dos homens e, também muito mais importante do que isso, os deveres da mulher aos deveres do marido. Hoje caberia, então: a mulher repudiar o marido ou o marido repudiar a mulher, a não ser por fornicação.

Mas admitindo que se dê a interpretação que o Deputado Nina Ribeiro pretende emprestar ao texto sagrado, então é preciso que se leia

tudo e não apenas uma parte, porque logo na frente Jesus Cristo diz: "Quem tomar a repudiada, adultera com ela". Ora, se houvesse o rompimento do vínculo, Jesus Cristo não daria esse acréscimo dizendo que: "Quem toma a repudiada, adultera com ela". O adultério importa em trair o dever conjugal; se o vínculo estava dissolvido, não poderia haver mais adultério. Então, o muito que se pode admitir é o seguinte: por adultério é permitido ao marido repudiar a sua mulher, dar-lhe carta de repúdio, a que se referia Moisés, mas não tomar outra mulher, não casar-se outra vez. Daí o vínculo permaneceria.

Peço perdão, Sr. Presidente e nobres companheiros, por essa digressão que entendo perfeitamente desnecessária, mas apenas para que o Deputado Nina Ribeiro não pense que deixamos passar desapercibida a sua observação é volto a dizer que concordo em gênero, número e grau com o lúcido parecer do nobre Senador Ruy Santos. Quando disse que há simplicidade, não pensei em falta de estilo, pelo contrário; a mais alta qualidade do estilo, e nós estamos presididos por um homem que é um modelo de estilística literária, está na simplicidade. Concordo com a simplicidade, com a objetividade e com o brilhantismo do parecer do Relator.

O SR. RUY SANTOS — Sabia eu, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que teria um maravilhoso diácono nesta Comissão, na pessoa do meu querido amigo, Deputado Geraldo Freire. Mas o Deputado Nina Ribeiro, que fez uma justificativa brilhante, do ponto de vista literário, do seu parecer, da sua emenda, que foi culto e que foi erudito, cometeu uma grande gafe, porque trouxe para o debate a citação de crônica social.

Tomei nota, Sr. Presidente, de crônica social, crônica social que para mim é uma perversão do gosto brasileiro, aliás do gosto mundial, porque está universalizada.

O SR. NINA RIBEIRO — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O SR. NINA RIBEIRO — Acho que não tem nenhuma importância a invocação de crônica social. Quis dizer e posso perguntar até a V. Ex^a, abstraindo de crônica social...

O SR. RUY SANTOS — Não quis dizer que V. Ex^a citou o Ibraim Sued. Não quis dizer isso.

O SR. NINA RIBEIRO — Quero dizer a V. Ex^a o seguinte: quantas pessoas V. Ex^a recebe em casa, no santuário do seu lar — a quem eu rendo minhas homenagens genuflexo, — quantas pessoas V. Ex^a recebe e que estão em situação de fato, que não são legalmente casadas? Ou com quantas pessoas V. Ex^a se dá ao longo de outros encontros sociais ou na vida aí fora, em relações profissionais e que V. Ex^a, evidentemente, não o faria se fosse um caso — vamos dizer de repulsa moral. V. Ex^a não se dá, tenho certeza, com pessoas, por exemplo, que assaltassem os cofres públicos, que fossem ladrões, que fossem pervertidos moralmente; tenho certeza de que V. Ex^a sequer estenderia a mão. Agora V. Ex^a é capaz, tenho certeza, de receber no santuário do lar ou de freqüentar o lar dessas pessoas, porque todos o fazemos também. São pessoas que vivem e que não podem legitimar sua situação, porque a nossa lei, infelizmente, voltada para o passado ainda não aceitou isso.

O SR. RUY SANTOS — Vou fazer uma revelação a V. Ex^a e aos meus companheiros: Costumo não freqüentar lares irregulares ou regulares por esta forma. Claro que, se alguém me apresenta uma senhora que está a seu lado como sua esposa eu a cumprimento. Mas minha esposa não mantém relações com senhoras que não têm uma vida regular, porque acho que a nós homens muitas vezes isso não atinge, mas atinge sempre a uma senhora que zela pelo respeito e pelo acatamento.

Sr. Presidente, falou o nobre autor da emenda em união para desunir. Sei disso. Uma vez, conversando comigo — já contei isso aqui na Comissão — o Professor Orlando Carvalho disse-me que um seu amigo ao saber que sua filha estava gostando de um rapaz de

quem tinha as piores referências, chamou-a e disse: "Apurei a conduta de seu namorado e peço que acabe com isso, porque ele não tem bom comportamento". A menina, com a maior simplicidade — sinal dos tempos de hoje — disse: "Se ele não prestar eu o abandono". Quer dizer que está se generalizando a idéia de casar-se hoje e separar-se amanhã.

Vimos na televisão, há uns meses atrás, uma artista do cinema americano dizendo que já se divorciou dezessete ou dezoito vezes, e a filha, que tinha vinte e três ou vinte e quatro anos de idade, já se havia divorciado quatro vezes. Isso é solução? Pergunto eu. Não. Não é solução.

O SR. NINA RIBEIRO — V. Ex^e me permite um pequeno aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O SR. NINA RIBEIRO — Isso não seria possível, de acordo com nossa idéia porque, se vamos esperar um lapso de tempo, não é permitir casar hoje descasar vinte e quatro horas depois. Mas, por exemplo, um lar desfeito há cinco anos...

O SR. RUY SANTOS — Mas, V. Ex^e desfaz o dispositivo constitucional.

O SR. NINA RIBEIRO — ...há cinco anos, V. Ex^e vê a esperança de voltar a existir essa constância do vínculo. Então teríamos que esperar um lapso de tempo oportuno e razoável para permitir uma nova ligação. Haveria uma limitação no tempo. Não quero uma promiscuidade. Não quero multiplicar o número de divórcios, quero, realmente, dar solução para aqueles que vivem hoje infelizes à margem da Lei.

O SR. RUY SANTOS — Acho que dentro das notas que tomei, respondi às objeções ou ponderações do nobre Deputado Nina Ribeiro. Mas o meu velho líder Geraldo Freire também falou. Falou para elogiar esse seu velho colega que só tem uma preocupação na vida, cumprir, dentro de suas possibilidades, o seu dever regimental. Mas, Geraldo Freire disse uma coisa que precisa ser meditada. Disse o Deputado Nina Ribeiro que existe um grande número de divórcios e então Geraldo Freire disse: divórcio não é um mal menor. Então não vamos adotar um mal maior, o que não se justifica.

Disse, também, o nobre Deputado Geraldo Freire que o plebiscito — isso é verdade — se utiliza, onde é utilizado nos sistemas parlamentares de governo, para problemas políticos de um modo geral; há um caso — a lei italiana do divórcio foi submetida à consulta popular.

Mas, Sr. Presidente, o que eu queria dizer, numa última ponderação aos doutos Membros desta Comissão, é que mesmo os divorciados não podem votar a favor dessa emenda, porque tecnicamente ela está errada. O projeto de emenda prevê o plebiscito, mas admite que os desquitados com mais de cinco anos, de logo, possam desfazer o vínculo. Quer dizer, para esse não vai haver plebiscito. O plebiscito é só para aqueles outros. É um erro de técnica...

O SR. NINA RIBEIRO — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — ... Lamento dizer isso a V. Ex^e que é um Professor de Direito, e eu — como já disse — sou um pobre médico da roça. Ouço V. Ex^e

O SR. NINA RIBEIRO — Não. Tem V. Ex^e me ensinado muitas coisas, ao longo da vida, e eu tenho aprendido. Mas queria ponderar a V. Ex^e que isto é uma condição, é uma **conditio**...

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — Lá vem o latim ...

O SR. NINA RIBEIRO — ...é uma **conditio**, é a mesma coisa. Agora, a condição pode ser resolutiva ou suspensiva. O fato de alguém requerer, uma vez aprovada esta emenda, não desnatura que isso venha a ser consolidado ou não, pelo povo em geral. Qual é a dificuldade que existe neste aspecto? Se V. Ex^e entendeu que se dá é

um erro, eu, **data venia**, discordo de V. Ex^e Não considero errado, considero um expediente de técnica plenamente válida.

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — O que se dá, meu nobre colega, é que, promulgada esta emenda Constitucional, sempre nos seus termos, os desquitados com mais de cinco anos têm o seu vínculo dissolvido. Se é consulta popular que vai ser feita, vamos dizer que esta emenda seja promulgada agora, a consulta popular vai ser com a eleição de 1978, e eu já ia cometendo aqui uma leviandade, dizendo que, se houver eleição em 1978 (risos)...

O SR. GERALDO FREIRE — Permite V. Ex^e?

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — Pois não.

O SR. GERALDO FREIRE — Em primeiro lugar, acredito que vai haver eleições em 1978 mas, em segundo lugar, perdoe-me o Deputado Nina Ribeiro, que eu tanto admiro, não há condição resolutiva ou suspensiva; o que há é uma validade imediata, porque, se a pessoa se desquitar, se houvesse uma condição suspensiva, o divórcio, aí no caso, ficaria suspenso, não teria validade até que houvesse o plebiscito. Depois, se o plebiscito fosse contra a emenda, qual seria a situação desses que já estavam divorciados? Portanto aí há uma coisa de valor definitivo, e não suspensivo. Há realmente, **data venia**, uma falta de técnica, como o nobre Relator se referiu.

O SR. NINA RIBEIRO — E ainda que fosse uma falha de técnica o que, **data venia**, discordo, uma simples subemenda poderia corrigir esta falha. V. Ex^e poderia ter, com brilhantismo, corrigido uma pretensa falha, embora eu não entenda que seja falha, repito, é uma condição. É uma condição que tanto pode ser suspensiva como resolutiva. Pode-se entender de uma maneira ou de outra, mas é uma condição.

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — Nobre colega, pelo Regimento, o Relator não pode apresentar subemenda, não pode. Sabe V. Ex^e muito bem isso.

Eram essas, Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, as minhas considerações, agradecendo mais uma vez as referências feitas ao meu trabalho e a mim pessoalmente pelo nobre Deputado Nina Ribeiro e Geraldo Freire.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Tendo falado o Relator, em réplica, depois da discussão da matéria, e havendo número regimental, vamos proceder à votação da mesma.

O SR. NINA RIBEIRO — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Nina Ribeiro.

O SR. NINA RIBEIRO — Sr. Presidente, conforme o entendimento consuetudinário do funcionamento das Comissões Mistas, Deputados e Senadores, invoco perante V. Ex^e o exemplo que tem sido observado de outras vezes, que o Direito não é apenas o que está escrito no Regimento, é também o que se pratica, o que está em uso, é o costume. Então, para um pleno conhecimento e para também, democraticamente, todos os Membros da Comissão que nos honram com a sua presença, bem como aqueles que fisicamente não se encontram aqui, pediria a V. Ex^e que fizesse chegar às mãos dos eminentes colegas o parecer do nobre Relator, a própria emenda, o meu modesto voto em separado, a fim de que todos que integram a Comissão pudessem manifestar-se com pleno conhecimento da matéria, sobre o mérito, sobre a decisão, enfim, sobre a referida emenda. Isto tem sido feito de outras vezes; é mesmo o costume, a regra, votos colhidos, muito embora ou independentemente da presença dos Membros da Comissão. Seria algo comparado talvez ao dom da ubiqüidade. Santo Antônio de Pádua, ao que se conta, esteve presente em vários lugares ao mesmo tempo. Hoje, é público e notório, que temos sessões importantes aqui, inclusive do Congresso. Há também outras Comissões. Não há desinteresse pelo tema. O meu desejo era apenas que todos os integrantes da Comissão Mista pudessem

manifestar-se com pleno conhecimento de causa e com todos os elementos que são inerentes ao fato. Portanto, deveriam conhecer o brilhante parecer do Relator, com a própria emenda e com o meu modesto voto em separado. E uma vez preenchidas essas condições, pudessem eles manifestar o seu ponto de vista, a exemplo do que tem sido feito.

É a ponderação que faço, nesta questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — Sr. Presidente peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Com a palavra o nobre Relator, para contraditar V. Ex^a

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — Sr. Presidente, o dever de todos os Membros da Comissão é estar presente na hora marcada. Foram todos avisados desta hora. Agora, quanto a tomar o voto depois, Sr. Presidente — sei que tem sido norma aqui se tomar votos mesmo após a realização da reunião, mas em matéria de decreto-lei ...

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Mas só em decreto-lei ...

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — Mas não são polêmicas, Sr. Presidente ...

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Nem decreto-lei, nem emenda Constitucional.

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — Sr. Presidente, se na votação o meu parecer for rejeitado — e não terei nenhuma mágoa se o for — se for rejeitado nos termos do Regimento, V. Ex^a terá que, em sessão, designar um Congressista para redigir o vencido. De maneira que, contraditando a questão de ordem, pediria a V. Ex^a, desde que haja número regimental...

O SR. GERALDO FREIRE — O Deputado Nina Ribeiro diz a respeito do dom da ubiquidade de estar lá ou estar aqui. S. Ex^a estava falando lá no Plenário da Câmara dos Deputados, perante o Congresso, quando o Sr. Presidente aqui compareceu para abrir a reunião. Daí a minutos ele estava aqui. Então, todos aqueles que se interessam pela matéria puderam estar presentes em dois lugares não havendo motivos para procrastinação.

O SR. NINA RIBEIRO — Já que fui citado nominalmente, peço-vênia a V. Ex^a para dar a resposta ao eminent Líder Geraldo Freire. Tive a sorte, Sr. Presidente, de poder conciliar a minha inscrição no Plenário da Câmara dos Deputados, que estava realizando sessão conjunta, com a possibilidade de não faltar aqui. Tive mesmo que correr para chegar a tempo e não ser interpretado como um desrespeito aos eminentes colegas que fazem parte desta Comissão. Mas tenho a certeza de que outros Srs. Deputados ou Senadores têm também ocupações relevantes, porque tudo, infelizmente, opera ao mesmo tempo aqui. Sei de alguns que me disseram que aqui compareceriam. Se não vieram evidentemente, não é por falta de interesse. Estou invocando uma praxe, Sr. Presidente. O apelo que faço nesta questão de ordem a V. Ex^a é em função de uma praxe. Se vale para decretos-leis, não vale para outras matérias? Quero saber onde está, no Regimento, a parte que diz que devemos votar decretos-leis de uma maneira e outras proposições de maneira diversa. Isto também não é lícito distinguir onde a Lei não distingue. É um princípio de hermenêutica. Estou invocando diante de V. Ex^a a praxe. Sabemos como as Comissões Mistas se reúnem. Não estou criticando este ponto de vista, porque sei que aquelas coisas acontecem ao mesmo tempo: é o comparecimento de um Ministro de Estado, uma Comissão Técnica que funciona na Câmara, uma conferência no Senado, ou a reunião de outra Comissão. Então, realmente, temos de nos desdobrar. Teríamos de ter o dom de estar em vários lugares ao mesmo tempo. Não estou criticando esta parte. Estou valendo-me dela para pedir um entendimento imparcial e não parcial ou fuscioso. Quero que todos os Membros da Comissão Mista, com pleno

conhecimento dos fatos, lendo o brilhante parecer do Relator — e até contra mim — o meu voto em separado possam exarar o seu ponto de vista com pleno conhecimento de causa. É isto que desejo: que os eminentes colegas não deixem de manifestar a sua vontade que, ao meu ver, é relevante. Por isso a razão de ordem do apelo.

Quero, finalizando essas razões, chamar a atenção à praxe, ao direito consuetudinário. As práticas regimentais nesta Casa, sejam as do plenário, da Câmara, do Senado, ou o funcionamento das comissões técnicas. V. Ex^a sabe perfeitamente que são informadas não apenas pelo direito escrito, porque nem tudo está no Regimento, nem tudo está previsto no Regimento. Há mesmo uma coletânea — o Sr. Paulo Afonso me mostrava outro dia — de resoluções, de formas de agir da Mesa que, evidentemente, escapam e que estão mais do que nas entrelinhas, não estão em nenhum ponto do Regimento. Isto é usança costumeira mesmo.

Portanto, invoco a praxe, invoco o direito consuetudinário. V. Ex^a, observando o funcionamento das Comissões Mistas, verá que raramente a deliberação por votos é tomada como estamos fazendo na presente sessão. Costumeiramente é colhido até nos gabinetes dos Srs. Senadores — o que eu não recrimino. Não recrimino dado à multiplicidade de funções que temos nesta Casa.

O apelo que faço a V. Ex^a é para que todos os Membros integrantes da Comissão — pleno respeito portanto aos eminentes companheiros, Deputados e Senadores, que servem à Comissão — para que todos, sem exceção, possam, com conhecimento de causa, manifestar suas respectivas vontades.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Respondendo à questão de ordem levantada pelo eminent colega, cumpre-me esclarecer o seguinte: o adiamento não poderá se processar porque, regimentalmente, há número para que a votação seja realizada, neste momento.

Um outro ponto que eu gostaria de assinalar é que, havendo número para a votação, nós temos duas situações: ou vencerá o ponto de vista daqueles que concordam com o parecer do Relator — e nessa hipótese está resolvida a questão — ou o parecer do Relator não terá a maioria de votos dos Srs. Congressistas, e a Presidência terá que designar, então, um Relator para o vencido.

Na hipótese de a Presidência atender à sugestão feita pelo eminent colega Deputado Nina Ribeiro de se tomarem os votos dos ausentes, sem que alguma decisão seja tomada, ficaria esta Presidência impossibilitada no caso em que o parecer do Relator não fosse aprovado e designar um Relator para o vencido. Mas, desde que haja número para que a decisão seja tomada, a Presidência não poderá evitar que esta decisão seja tomada e que a votação se realize.

De modo que havendo número regimental — e há mais de doze Srs. Congressistas aqui presentes — vai-se passar à votação.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, eu queria apenas dar uma informação a V. Ex^a. O nobre Senador Heitor Dias foi Relator de uma emenda sobre o divórcio. O parecer de S. Ex^a não foi aprovado porque não havia número para a votação. O parecer foi dado em plenário e não se tomou o voto depois.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Então, estando encerrado o problema da discussão e a questão de ordem levantada pelo eminent Deputado Nina Ribeiro, vou iniciar a votação, indagando aos Srs. Congressistas se esta votação deveria ser feita nominalmente.

Pediria aos Congressistas aqui presentes que respondessem SIM os que estiverem de acordo com o parecer do eminent Relator e NÃO os que forem contrários.

Vai-se proceder à votação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Senador Altevir Leal, Senador Lourival Baptista, Senador Saldanha Derzi ...

O SR. SALDANHA DERZI — Todos sabem, toda a Casa conhece o meu ponto de vista, sou a favor do divórcio.

As brilhantes palavras, a argumentação do nobre Deputado Geraldo Freire ainda me convenceram mais de que realmente o divórcio é uma necessidade, neste País, e tem que se dar uma solução; é um remédio para aqueles que necessitam. Mas, pela forma em que foi redigida a emenda, em que houve um descuido e passou o prazo para que se apresentasse uma subemenda para corrigir essa emenda, realmente, votarei com o Relator, mas com esta declaração de voto: continuo sendo a favor do divórcio.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — V. Ex^e vota então com o Relator?

O SR. SALDANHA DERZI — Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Deputado Cid Furtado: SIM; Deputado Angelino Rosa; Deputado Geraldo Freire, Deputado Minoru Miyamoto, Deputado Ernesto Valente, Deputado Nina Ribeiro.

O SR. NINA RIBEIRO — NÃO, de acordo com os termos do voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Deputado Ruy Brito. (Pausa.) Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — Claro, com o parecer.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Dez a favor. O Senador Leite Chaves está chegando. (Pausa.)

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, se V. Ex^e confia numa rápida exposição minha ...

O SR. NINA RIBEIRO — Aí vou pedir vênia para também fazer uma rápida exposição.

O SR. RUY SANTOS — Então desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — O voto do eminente Senador me é precioso, também, tanto quanto o de V. Ex^e

Estando em votação, não é permitida a discussão. V. Ex^e vota, portanto, contra o parecer do Relator.

O SR. RUY SANTOS — Desejo apenas dizer que quando V. Ex^e apareceu ali, chamei a atenção do Presidente para o fato de que V. Ex^e estava entrando. Na verdade só chamei a atenção de S. Ex^e, porque eu já estava com dez votos a favor contra um e reconheci esse fato.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Então, face à votação que acaba de se realizar, a apuração deu dez votos favoráveis ao Relator e dois votos contra.

Com este resultado, o projeto de emenda à Constituição, do eminente Deputado Nina Ribeiro, foi vetado nesta Comissão e vai ser encaminhado a plenário.

Srs. Congressistas, feitas a discussão e a votação do projeto e com o resultado obtido através da votação dos Srs. Parlamentares aqui presentes, dou por encerrada a presente reunião da Comissão Mista. Quero, entretanto, agradecer, no momento em que encerro esta reunião, o interesse e a participação de todos os que aqui compareceram. Em especial, agradeço as palavras generosas deste que é um dos mais brilhantes líderes que o Governo possui nesta Casa...

O SR. RUY SANTOS — Generosas, não. Justas, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — ... o Deputado Geraldo Freire que me honro de considerá-lo como um dos meus amigos e uma das pessoas a quem tenho procurado seguir, pelas lições e exemplos que comumente vem propiciando a todos que com ele convivem neste Congresso.

Agradeço às palavras generosas de S. Ex^e retribuindo-as, no mesmo tom e com a mesma afetividade.

Encerrando esta reunião, aproveito a oportunidade para agradecer a participação de todos, convocando V. Ex^es para que estejam presentes, em plenário, quando a Emenda à Constituição de autoria do Deputado Nina Ribeiro será novamente discutida e votada.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 30 minutos.)

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)
3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)
4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)
Altevir Leal (ARENA — AC)
Ruy Carneiro (MDB — PB)
2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

Suplentes de Secretário:**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattoz Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares**ARENA**

1. Otair Becker
2. Benedito Ferreira
3. Itálvio Coelho
4. Paulo Guerra
5. Vasconcelos Torres

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Saldanha Derzi
3. Mattoz Leão

1. Agenor Maria
2. Roberto Saturnino

1. Adalberto Sena
2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 301 ou 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares**ARENA**

1.
2. Jarbas Passarinho
3. Dinarte Mariz
4. Teotônio Vilela
5. Braga Junior

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Otair Becker

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares**ARENA**

1. Accioly Filho
2. Gustavo Capanema
3. Daniel Krieger
4. Eurico Rezende
5. Heitor Dias
6. Helvídio Nunes
7. Wilson Gonçalves
8. Itálvio Coelho
9. Otto Lehmann

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

Suplentes

1. Osires Teixeira
2. Mattoz Leão
3. Vasconcelos Torres
4. Saldanha Derzi
5. Lenoir Vargas
6. Arnon de Mello

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares**Suplentes**
ARENA

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**Suplentes**
ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares**Suplentes**
ARENA

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO**Presidente:** Paulo Brossard**Vice-Presidente:** Domicio Gondim**Titulares****Suplentes**
ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domício Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
 Vice-Presidente: Orestes Quérica

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

ARENA

Suplentes

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

MDB

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

ARENA

Suplentes

1. José Guiomard
2. Paulo Guerra
3. Virgílio Távora

MDB

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
 Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

ARENA

Suplentes

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvídio Nunes
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

MDB

1. Marcos Freire
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
 Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cottete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

ARENA

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

ARENA

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

ARENA

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5.

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.M.E.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	RONALDO
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CLÁUDIO COSTA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00